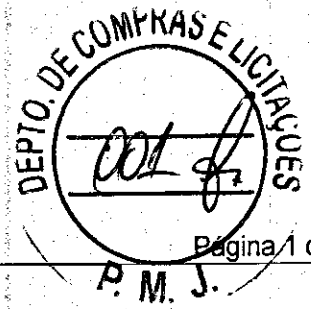


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 783 - 2019



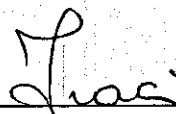
Página 1 de 1

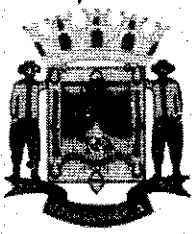
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/01/2019 14:50:46  
SÚMULA: OFICIO NJ 060/2019--SEMUS-SOLICITA AQUISIÇÃO DE FILMES, FIXADOR, E REVELADOR RADIOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DO HMCL, POR 12 MESES.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.060 / FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender o Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion por 12 meses.

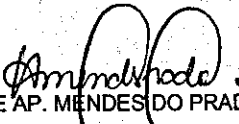
O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1000
CÓDIGO REDUZIDO 413

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

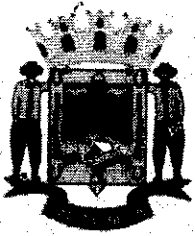
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
Amalia Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretor(a) Amalia CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de filmes radiológicos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

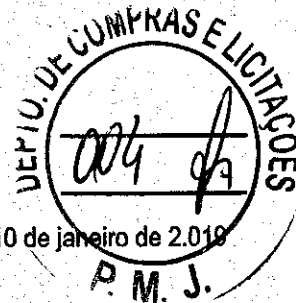
ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Filme Radiológico 13 x 18 Caixa com 100 folhas	6		
2	Filme Radiológico 18 x 24 Caixa com 100 folhas	36		
3	Filme Radiológico 24 x 30 Caixa com 100 folhas	45		
4	Filme Radiológico 30 x 40 Caixa com 100 folhas	20		
5	Filme Radiológico 35 x 35 Caixa com 100 folhas	28		
6	Filme Radiológico 35 x 43 Caixa com 100 folhas	30		
7	Filme Radiológico 15 x 40 Caixa com 100 folhas	1		
8	Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros . Galão	12		
9	Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros. Galão	12		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a venda dos produtos .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Entrega no prazo estipulado na AF e vigência do contrato de 12 meses.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion





São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2019



Ao

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

(43) 3535-1233 - Sr Marcio

Estimativa para licitação

1	Revelador para uso radiológico, automático, conjunto para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	FUJI FILM	12	GALÃO	480,00	5.760,00
2	Fixador para filmes radiográficos, automático, concentrado para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	FUJI FILM	12	GALÃO	298,00	3.576,00
4	Filme plano para radiologia, 13 cm x 18 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	6	CAIXA	61,00	366,00
5	Filme plano para radiologia, 15 cm x 40 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	1	CAIXA	156,00	156,00
6	Filme plano para radiologia, 18 cm x 24 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	36	CAIXA	112,50	4.050,00
	Filme plano para radiologia, 24 cm x 30 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	45	CAIXA	187,20	8.424,00
	Filme plano para radiologia, 30 cm x 40 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	20	CAIXA	312,00	6.240,00
7	Filme plano para radiologia, 35 cm x 35 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	28	CAIXA	318,50	8.918,00
8	Filme plano para radiologia, 35 cm x 43 cm, caixa com 100 folhas	FUJI FILM	30	CAIXA	391,30	11.739,00

Prazo de entrega em até 30 dias

Frete CIF

Prazo de pagamento 30 dias

Validade da Proposta 60 dias



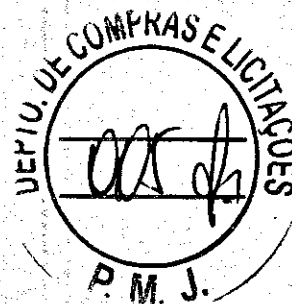
RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESSINI DE OLIVEIRA - ME)  
CNPJ: 05.061.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 162.69501-77 Rua São José, 3815 - Bairro São Cristóvão - CEP 83040-230  
São José dos Pinhais - PR - Fone/fax: +55 (41) 3276-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br - Site: www.raiomedic.com.br



São José, 10 de janeiro de 2019.

A,

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR  
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
Cidade/UF: Jaguaraiava/PR  
Telefone: (43) 35351233  
E-mail: Marcio Mazur - hmclraiox@gmail.com



Razão Social: Imex Medical Comércio e Locação LTDA.

CNPJ: 12.255.403/0001-60 - Insc. Est: 256.148-031

Endereço: Rua das Embaúbas, 601 Área 02 - Fazenda Santo Antônio - São José/SC - CEP 88.104-561.

Telefone (48) 3251-8810 - /Fax: (48) 3251-8817

A/C: Departamento de Compras

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Cx 6	Filme para Raios-x 13x18cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 82,57	495,42
2	Cx 1	Filme para Raios-x 15x40cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 211,73	211,73
3	Cx 36	Filme para Raios-x 18x24cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 152,37	5.485,32
4	Cx 45	Filme para Raios-x 24x30cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 253,97	11.428,65
5	Cx 20	Filme para Raios-x 30x40cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 423,30	8.466,00
6	Cx 28	Filme para Raios-x 35x35cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 432,11	12.099,08
7	Cx 30	Filme para Raios-x 35x43cm - MXG - cx c/ 100 fls	Carestream 530,88	15.926,40
8	Gl 12	Revelador Automixer - galão para 40 lts	Carestream 464,39	5.572,68
9	Gl 12	Fixador Automixer - galão para 40 lts	Carestream 325,53	3.906,36

Valor Total da Proposta R\$ 63.591,64

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, sujeito a análise financeira.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade em estoque.

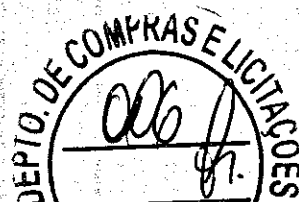
Carolina Mallmann  
Assistente de Licitação  
carolina.mallmann@sul-imagem.com.br

Marcio Mecchi  
Supervisor de Licitação  
marcio.mecchi@sul-imagem.com.br



CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

R. Tovaçu, 1220 - Vila Triangulo  
Arapongas-Paraná  
Telefone: (43) 3152-5250  
e-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



ORÇAMENTO

Nº: 225.747

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Insc. Est: 90666277-96

Emissão: 10/01/2019 Vendedor: THIAGO

Total Pedido: 69.063,23

### Dados do Cliente

Código: 6.294  
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Fantasia:

CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38  
Inscrição/RG: ISENTO  
Telefone: (43)35351233

Endereço: PRACA GETULIO VARGAS  
Bairro: CENTRO Compl:

Nº: 60 UF: PR CEP: 84200000  
Cidade: JAGUARIAIVA

Comprador:

Dt Incl: 10/01/2019 - 10:41:41

### Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Vai	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.250	FILME P/RX 13X18 C/ 100					FUJI	CX	6	85.9530	515.7180
1.706	FILME P/RX 18X24 C/ 100					FUJI	CX	36	158.8860	5.719.8960
1.707	FILME P/RX 24X30 C/ 100					FUJI	CX	45	264.6210	11.907.9450
1.708	FILME P/RX 30X40 C/ 100					FUJI	CX	20	441.0630	8.821.2600
761	FILME P/RX 35X35 C/ 100					FUJI	CX	28	450.3030	12.608.4840
1.709	FILME P/RX 35X43 C/ 100					FUJI	CX	30	553.1190	16.593.5700
850	FIXADOR 38 LTS AUTOMATICO					FUJI	GL	12	380.8140	4.569.7680
849	REVELADOR 38 LTS AUTOMATICO					FUJI	GL	12	693.8820	8.326.5840

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 69.063,23

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:07/02/19 R\$: 69.063,23

Assinatura

Obs:

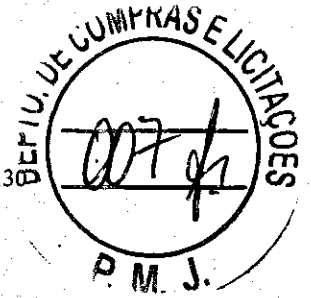
THIAGO 10/01/2019 - 10:41:41

Data: 10/01/2019 Hora: 10:41:46

10 - 110



Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



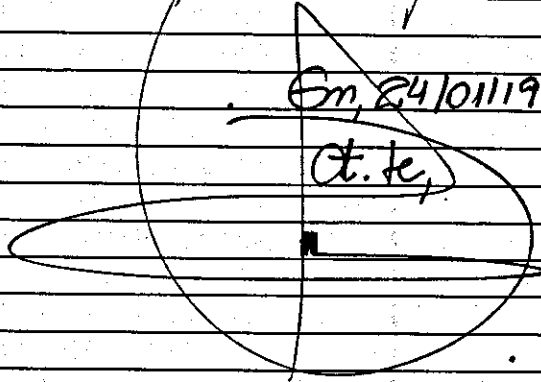
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Go. Sr. Vinícius,

Para análise e providências, quanto ao  
licitado, desde que cumprido as formalidades.

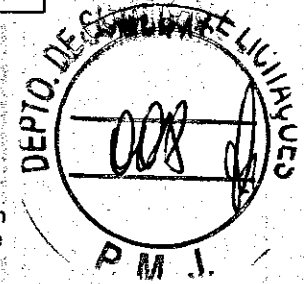
Em, 24/10/19

At. te,



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

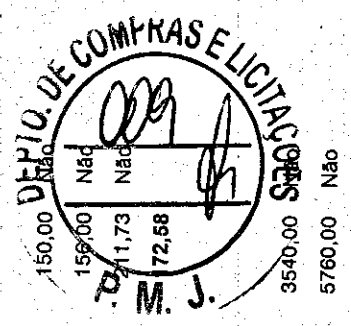
- a) Processo Nr.: 7/2018
- b) Licitação Nr.: 6/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/02/2018
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de Filmes e Químicos Radiológicos para atender às necessidades do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP (55807)</b>					
1 Filme Radiológico 13x18 - Marca: FUJIFILM	Cx	6,00	0,0000	46,00	276,00
2 Filme Radiológico 18x24 - Marca: FUJIFILM	Cx	30,00	0,0000	81,00	2.430,00
3 Filme Radiológico 24x30 - Marca: FUJIFILM	Cx	40,00	0,0000	134,00	5.360,00
4 Filme Radiológico 30x40 - Marca: FUJIFILM	Cx	18,00	0,0000	244,00	4.392,00
5 Filme Radiológico 35x35 - Marca: FUJIFILM	Cx	24,00	0,0000	240,00	5.760,00
6 Filme Radiológico 35x43 - Marca: FUJIFILM	Cx	24,00	0,0000	295,00	7.080,00
7 Gal Fixador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros - Marca: DPC	UNI	8,00	0,0000	150,00	1.200,00
8 Gal Revelador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros - Marca: DPC	UNI	14,00	0,0000	295,00	4.130,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>30.628,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>30.628,00</b>

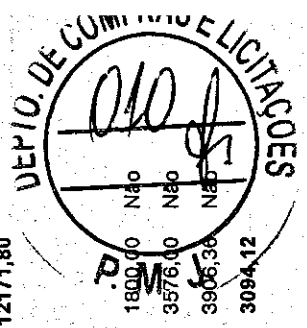
ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2118553 - Filme Radiológico 30x40</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	244,00	4880,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	1	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		20,000	312,00	6240,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	1	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		20,000	423,30	8466,00	Não
						Preço Médio →	326,43	6528,67	
<b>Material: 2118543 - Filme Radiológico 13x18</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		6,000	46,00	276,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	2	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		6,000	61,00	366,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	2	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		6,000	82,57	495,42	Não
						Preço Médio →	63,19	379,14	
<b>Material: 2118550 - Filme Radiológico 24x30</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		45,000	134,00	6030,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	3	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		45,000	187,20	8424,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	3	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		45,000	253,97	11428,65	Não
						Preço Médio →	191,72	8627,55	
<b>Material: 2251159 - Filme Radiológico 15 x 40</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1,000	150,00	150,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	4	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		1,000	156,00	156,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	4	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		1,000	211,73	211,73	Não
						Preço Médio →	172,58	517,73	
<b>Material: 2251165 - Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		12,000	295,00	3540,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	5	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		12,000	480,00	5760,00	Não



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	5	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		12,000	464,39	5572,68	Não
							Preço Médio →	413,13	4957,66
<b>Material: 2118546 - Filme Radiológico 18x24</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		36,000	81,00	2916,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	6	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		36,000	112,50	4050,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	6	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		36,000	152,37	5485,32	Não
							Preço Médio →	115,29	4150,44
<b>Material: 2118557 - Filme Radiológico 35x35</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		28,000	240,00	6720,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	7	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		28,000	318,50	8918,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	7	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		28,000	432,11	12099,08	Não
							Preço Médio →	330,20	9245,70
<b>Material: 2118561 - Filme Radiológico 35x43</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		30,000	295,00	8850,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	8	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		30,000	391,30	11739,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	8	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		30,000	530,88	15926,40	Não
							Preço Médio →	405,73	12171,80
<b>Material: 2251161 - Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros</b>									
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		12,000	150,00	1800,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	9	RADIOMEDICA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME		12,000	298,00	3576,00	Não
44/2019	18/02/2019	18/04/2019	9	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		12,000	325,53	3906,36	Não
							Preço Médio →	257,84	3094,12





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

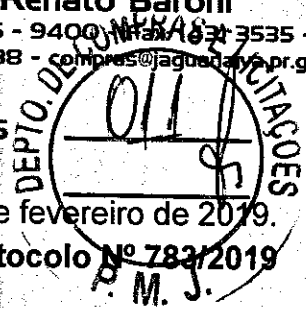
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Faxe: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 783/2019



À


Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito BLOQUEIO para aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender o setor de radiologia do HMCL conforme OFICIO 060/2019 solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

Valor (R\$)

49.327,56 ( Quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

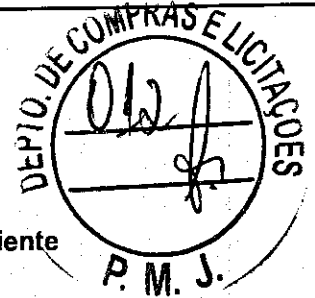
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 8379/2019

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 277



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

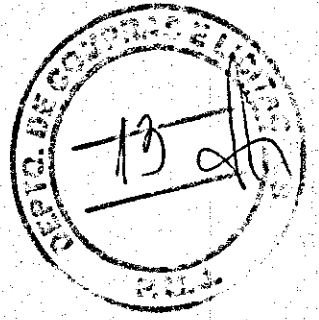
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/02/2019		656.515,18	49.327,56	607.187,62

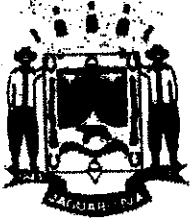
Protocolo 783/19 Val referente a aquisição de filmes radiologicos e fixador e revelador para atender a solicitação setor de Radiologia HCL.

  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento



EM BRANCO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

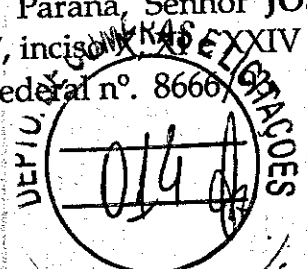
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666,

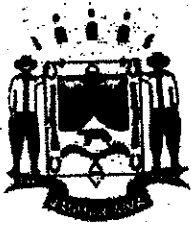
DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (a): **M. MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

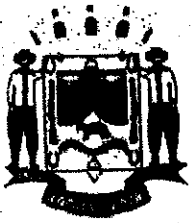
**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



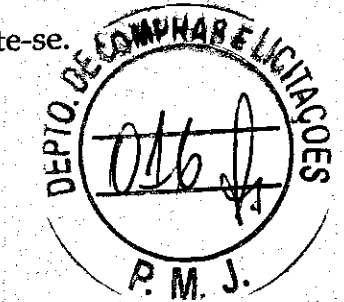
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTEIA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**

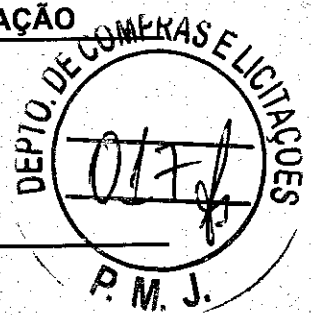


## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 31/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 10 dias da data do pedido.  
**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.  
**Observações:** Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos - HMCL.



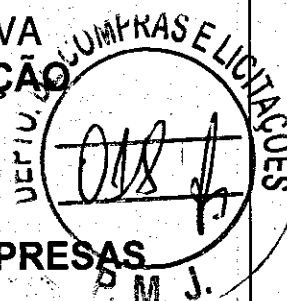
Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Filme Radiológico 13x18	CX	6	459,05
2 Filme Radiológico 18x24	CX	36	5.085,07
3 Filme Radiológico 24x30	CX	45	10.586,87
4 Filme Radiológico 30x40	CX	20	7.842,42
5 Filme Radiológico 35x35	CX	28	11.208,52
6 Filme Radiológico 35x43	CX	30	14.752,99
7 Filme Radiológico 15 x 40	CX	1	183,86
8 Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros	GLAO	12	4.017,38
9 Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros	GLAO	12	6.553,09

**Total Previsto: 60.689,25**

Jaguariaíva, 11 de Março de 2019

  
José Sloboda  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019



**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de março de 2019.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

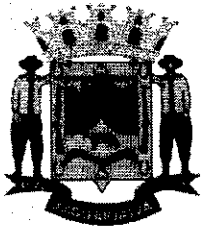
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de Março de 2019.

  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

  
**JOSE SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

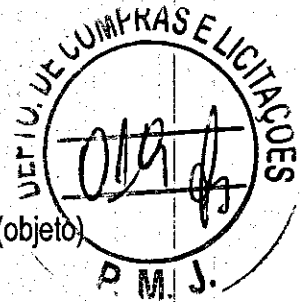
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, referente à (ao) (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

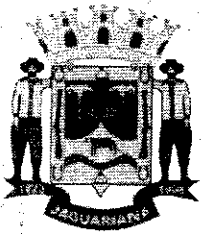
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 | PROCESSO Nº 31/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 20 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

TIPO: Menor Preço Global.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/03/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

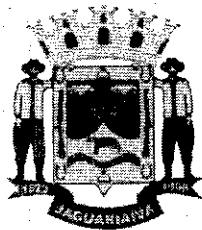
VALOR MÁXIMO: Até R\$ 60.689,25 (sessenta mil e seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

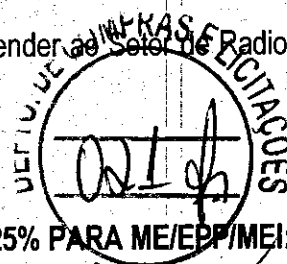
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

**TIPO:** Menor Preço por item.



### 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

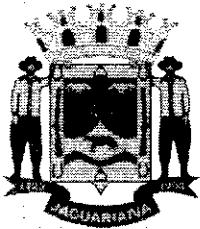
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

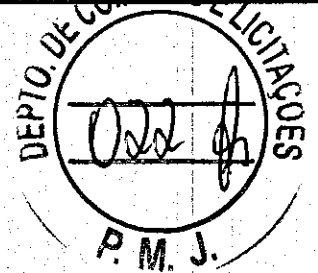
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

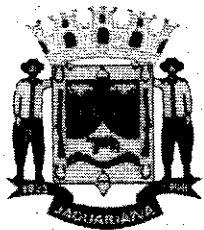
- **ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código Reduzido 277 - Material de Consumo**

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

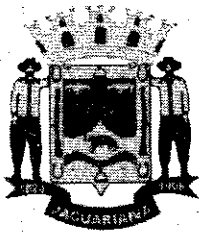
G - Assinatura do responsável.

H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



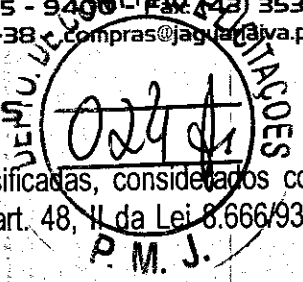


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9422 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 e Compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, consideradas como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

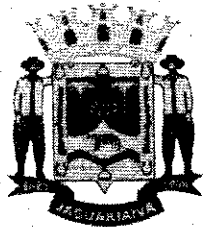
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



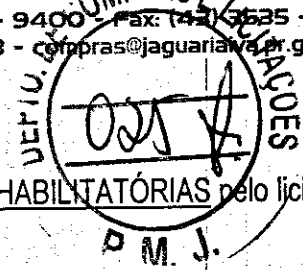


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Biondi

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

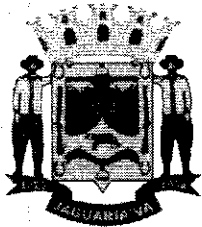
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



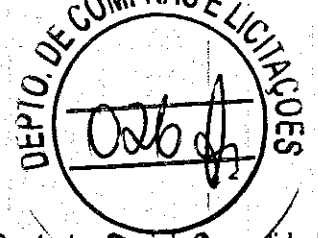


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

## 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

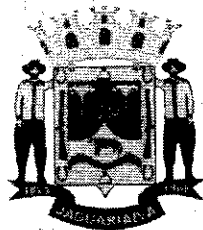
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



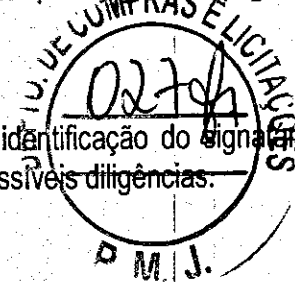


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

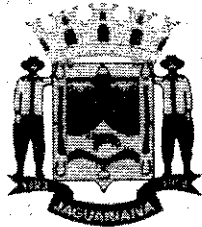
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



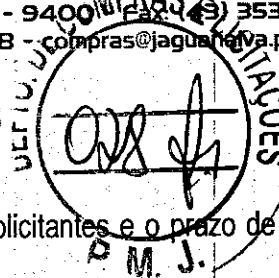


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 (atendimento) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

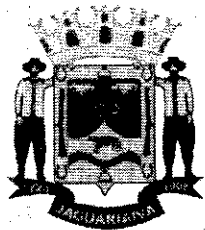
- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





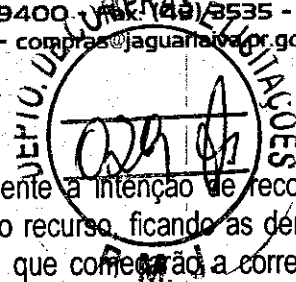


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

● - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

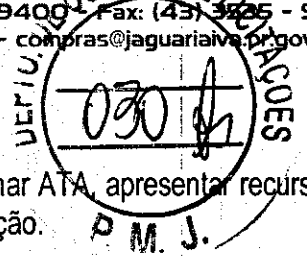




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

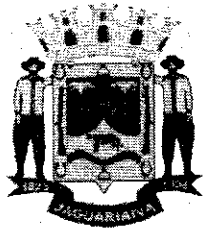
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 07 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

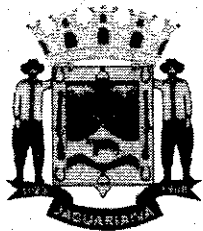
Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – Pag. 13 de 22





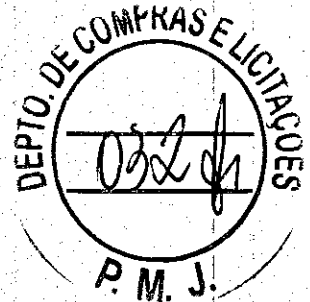
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

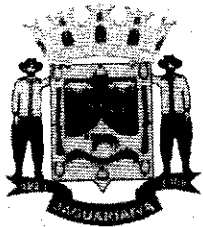
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

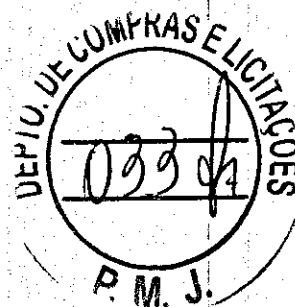
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

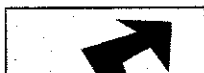
Nome: \_\_\_\_\_

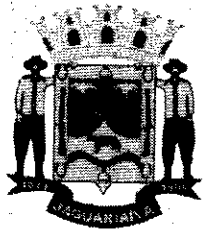
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





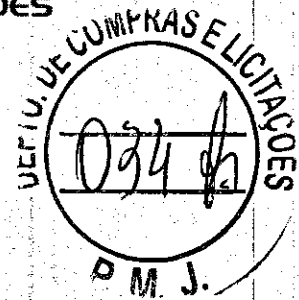
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 21/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



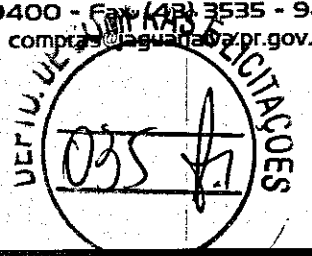


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

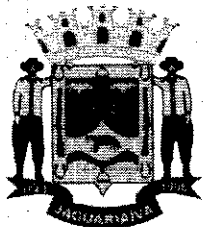
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

#### I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 60.689,25** (sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

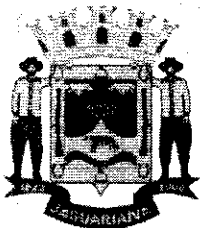
Itens	quantidade	unidade	especificação	valor unit	valor total
1	6	CAIXA	Filme radiológico 13x18 caixa com 100 folhas	76,5077	459,05
2	36	CAIXA	Filme radiológico 18x24 caixa com 100 folhas	141,252	5.085,07
3	45	CAIXA	Filme radiológico 24x30 caixa com 100 folhas	235,2637	10.586,87
4	20	CAIXA	Filme radiológico 30x40 caixa com 100 folhas	392,121	7.842,42
5	28	CAIXA	Filme radiológico 35x35 caixa com 100 folhas	400,3044	11.208,52
6	30	CAIXA	Filme radiológico 35x43 caixa com 100 folhas	491,7664	14.752,99
7	1	CAIXA	Filme radiológico 15x40 caixa com 100 folhas	183,865	183,86
8	12	GALÃO	Fixador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - galão	334,7814	4.017,38
9	12	GALÃO	Revelador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - Galão	546,0907	6.553,09

**Total R\$ 60.689,25**

**OBSERVAÇÃO:- TANTO O FIXADOR QUANTO O REVELADOR DEVERÃO SEREM COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS FILMES RADIOLÓGICOS.**







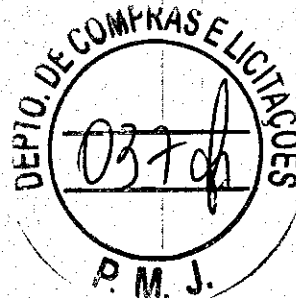
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

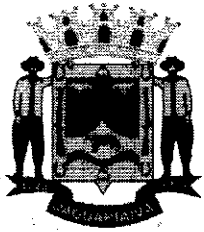
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

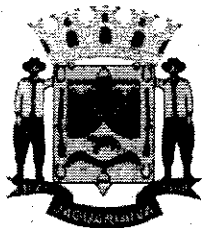
A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

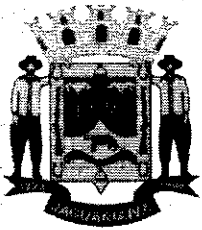
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

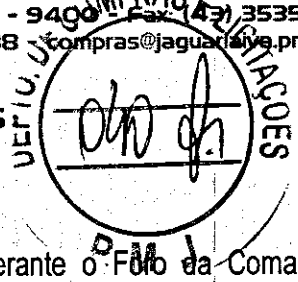
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

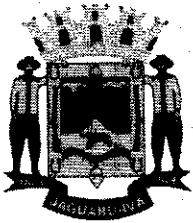
JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

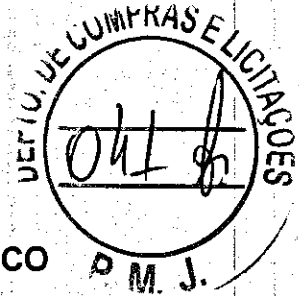
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de MARÇO de 2019

Ref.: Protocolo nº 783/2019

À

Procuradoria Geral do Município



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de filmes radiológicos para suprir as necessidades do HMCL para 2019..

Pregão Presencial Nº 21/2019

Processo Nº 31/2019/DCL

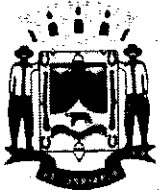
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora  
**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradora Geral do Município.



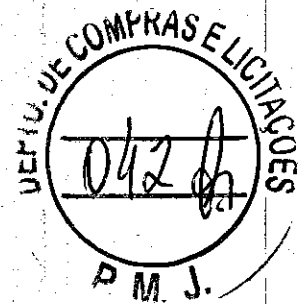


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 31/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 21/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual aquisição de filmes radiológicos, para atendimento das necessidades da SEMUS.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

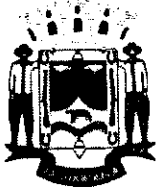
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 21/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discrecional do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

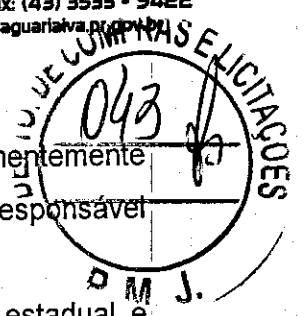
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

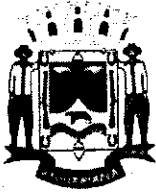
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



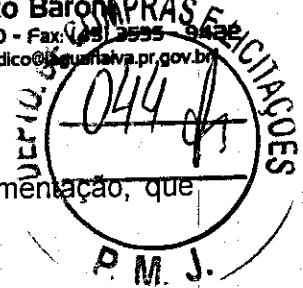


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

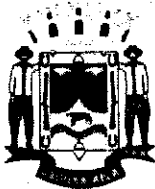
In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 24/1/2019, assinado pela Secretária de Saúde, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.





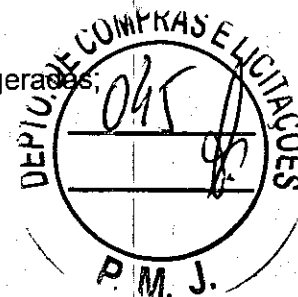
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



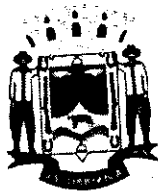
## **NO MÉRITO**

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

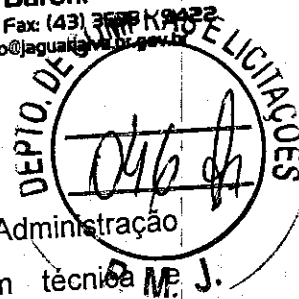
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

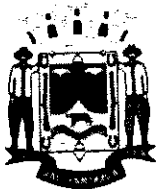
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

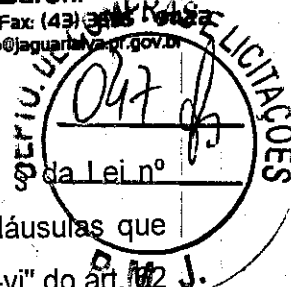
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaviva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

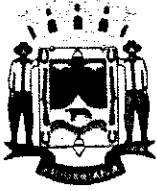
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 60.689,25 (Sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia

Conclusão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

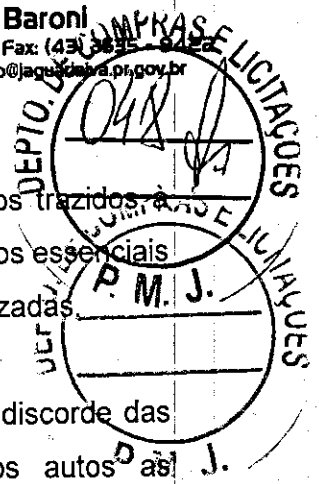
Salvo melhor entendimento,

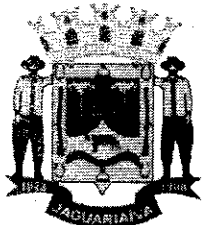
Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 08 de março de 2019.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, referente à (ao) (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

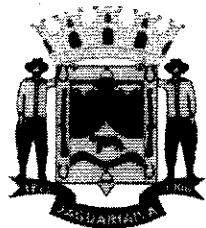
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

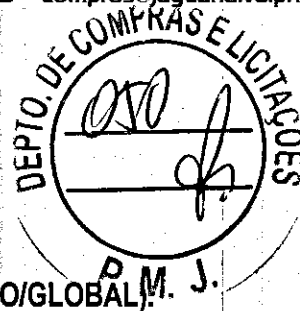
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 | PROCESSO Nº 31/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 20 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

TIPO: Menor Preço Global.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL

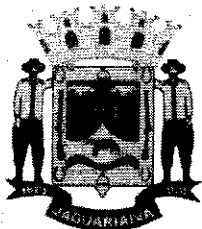
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/03/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 60.689,25 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

**TIPO:** Menor Preço por item.

### 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

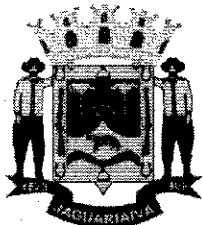
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código Reduzido 277 - Material de Consumo

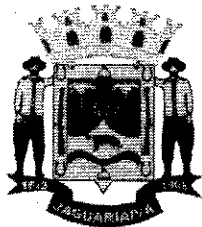
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



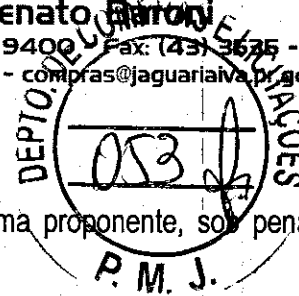




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

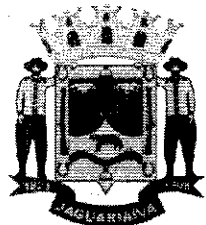
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



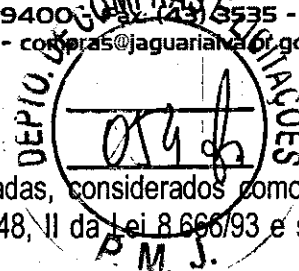


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400/3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

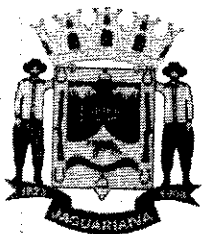
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem nos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

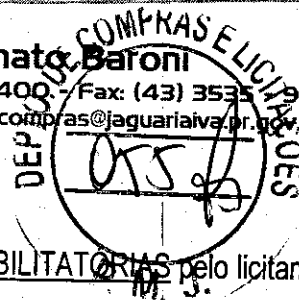




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITADORIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

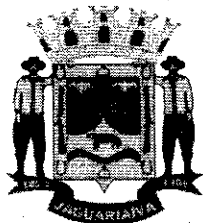
7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



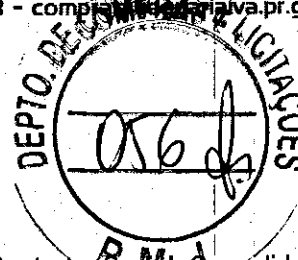


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras.municipal.jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras.municipal.jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

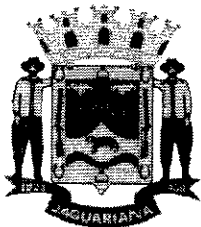
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



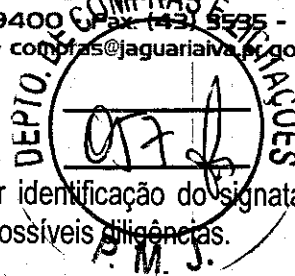


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

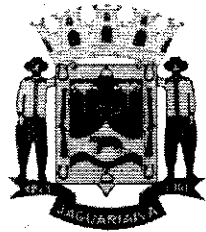
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

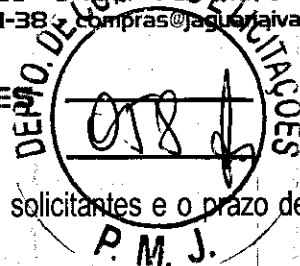


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9422 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

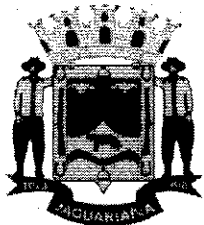
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.



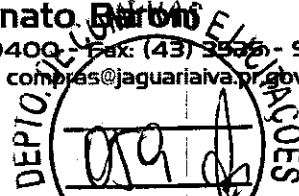


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

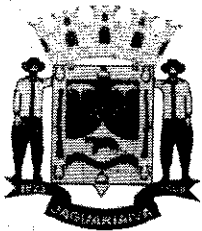
13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

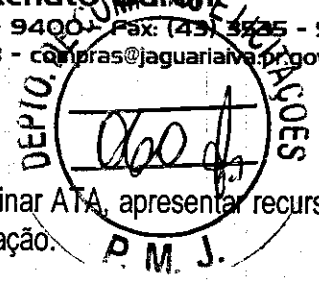




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

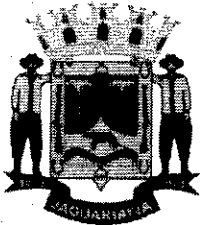
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 07 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

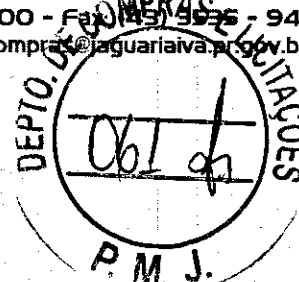




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

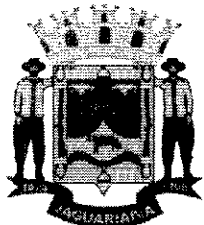
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





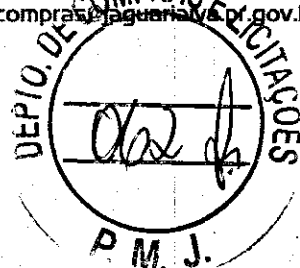
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

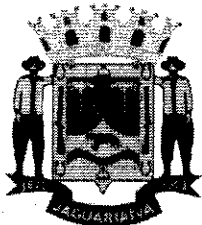
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





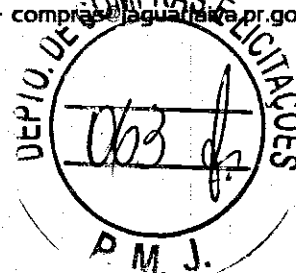
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMJ

\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Acosadamente,

Nome: \_\_\_\_\_

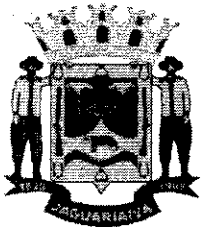
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

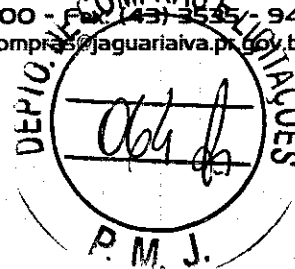




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

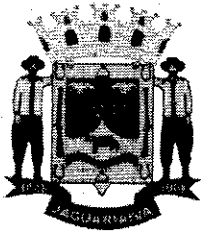
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

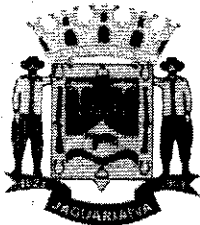
Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



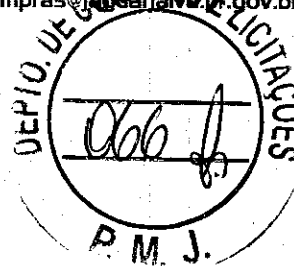


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

#### I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

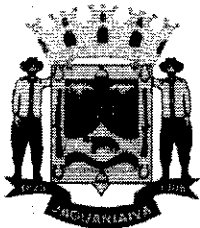
#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 60.689,25** (sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

itens	quantidade	unidade	especificação	valor unit	valor total
1	6	CAIXA	Filme radiológico 13x18 caixa com 100 folhas	76,5077	459,05
2	36	CAIXA	Filme radiológico 18x24 caixa com 100 folhas	141,252	5.085,07
3	45	CAIXA	Filme radiológico 24x30 caixa com 100 folhas	235,2637	10.586,87
4	20	CAIXA	Filme radiológico 30x40 caixa com 100 folhas	392,121	7.842,42
5	28	CAIXA	Filme radiológico 35x35 caixa com 100 folhas	400,3044	11.208,52
6	30	CAIXA	Filme radiológico 35x43 caixa com 100 folhas	491,7664	14.752,99
7	1	CAIXA	Filme radiológico 15x40 caixa com 100 folhas	183,865	183,86
8	12	GALÃO	Fixador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - galão	334,7814	4.017,38
9	12	GALÃO	Revelador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - Galão	546,0907	6.553,09

**Total R\$ 60.689,25**

**OBSERVAÇÃO:- TANTO O FIXADOR QUANTO O REVELADOR DEVERÃO SEREM COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS FILMES RADIOLÓGICOS.**



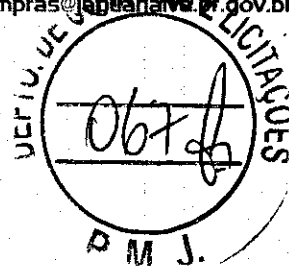
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

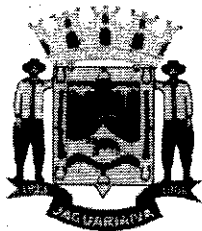
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



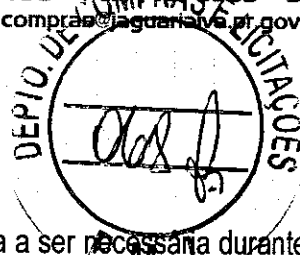


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

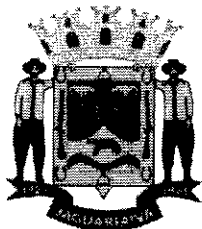
B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





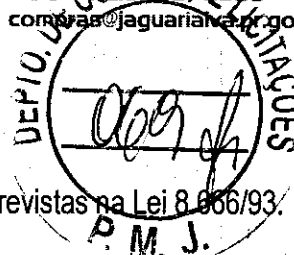


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 e (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.886/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falta na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

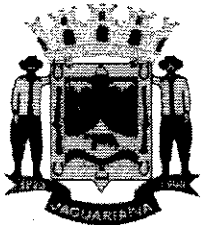
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

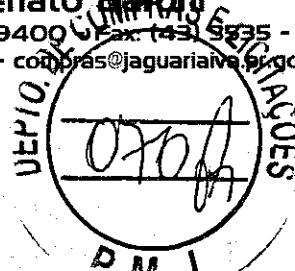




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



**Ivatuba****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002 - 2019**

Ivatuba torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 27 de março do ano de 2019, na Rua Marechal Floriano nº 797 em Ivatuba, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Valentina	Construção capela mortuária	113,72 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba, 07 de março de 2019.

Loana de Fatima Alves  
Comissão Permanente de Licitação

18773/2019

**Jaguapitã****AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de março de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872525/2018/MAPA/CAIXA, RECURSO FEDERAL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).  
Jaguapitã - PR, 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

18469/2019

**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Chocolates para compor o Kit Páscoa a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de março de 2019**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 11 de março de 2019 às 08:00hrs do dia 20 de março de 2019**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:01min às 08:59 min do dia 20 de março de 2019

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através [pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://pr.gov.br/transparencia/licitacoes) - Maiores Informações - Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariaíva, 07 de março  
Gian Bruno da Conceição  
PregoeiroJosé Sloboda  
Prefeito Municipal**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
239653619**

Documento emitido em 22/03/2019 08:34:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10390 | 08/03/2019 | PAG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

18489/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019****EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupin para 2019.  
**TIPO:** Menor Preço Global.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de março de 2019.  
**HORÁRIO:** 14h:00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 07 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIROJOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

18689/2019

**Juranda****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Schafermann, 13 CEP - 87.355-000****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM PINTURA DE LIGAÇÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRECHOS DA AVENIDA DOM PEDRO II - MUNICÍPIO DE JURANDA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1052312-01/2018 - CONVÊNIO 868511 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
**TIPO:** MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL - POR LOTE ÚNICO

**DATA DA ABERTURA** 25/03/2019**HORÁRIO DA ABERTURA:** 09:00 HORAS**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia **08 DE MARÇO DE 2019** em horário normal de expediente ou seja das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nºs 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" [criamolina.compras@gmail.com](mailto:criamolina.compras@gmail.com) pelo link <http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>.

Juranda, 07 de Março de 2019.

CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA  
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

18789/2019

**Lapa****MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços médicos, na Unidade o Clínico Geral, plantonista 12 horas, empresa a ser EDICINA LTDA, CNPJ: 30.449.930/0001-98, no oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais

encontra amparo legal no artigo 25, (Edital de Licitação nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/2019 IL.

Lapa, 07 de Março de 2019.

RAGO CARDOSO DE JESUS  
Municipal de Administração

18736/2019



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Contrato Administrativo nº. 583/2016. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-30, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. xxx.039-7-PR, e CPF nº. xxx.000.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cp postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 1063/2019, a partir de 31/11/2019 o Contrato Administrativo nº583/2016 em nome de ANA CAROLINA ALVES UGOLINI, CPF nº xxx.000.029-60. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição materiais (caixa plástica tipo mercado, sacola plástica, saco plástico perfurado, saco de lixo e balança eletrônica), para atender as necessidades do Programa Ferra Verde que esta sendo desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2019. HORÁRIO: 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@camara.com.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 01 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de filmes, frizador e revolvedor rotacionais para atender ao Setor de Raciocópio do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019. HORÁRIO: 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@camara.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 07 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual aquisição de literais e bancos de praça. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2019 até as 08h30min do dia 21 de março de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30min às 09h15min do dia 21 de março de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 21 de março de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: compras@camara.com.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 08 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0 km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referência anexo do edital. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2019 até as 08h00min do dia 20 de março de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min às 14h15min do dia 21 de março de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21 de março de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: compras@camara.com.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 08 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

OBJETO: Alienação de lotes e nichos do osário, no Cemitério Parque da Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de abril de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de março de 2019 até as 09h00min do dia 13 de abril de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min às 09h15min do dia 14 de abril de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14 de abril de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: compras@camara.com.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 08 de março de 2019.

MAURICIO FERNANDES PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 "ERRATA"

Onde se lê: "TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM" Leia-se: "TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE"

Jaguariáiva, PR - 08 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 "ERRATA"

Onde se lê: "TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM"

Leia-se: "TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE"

Jaguariáiva, PR - 08 de março de 2019

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FMS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Dispensa Nº 17/19 Contratação: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, etc. It lists items for publication services.

Jaguariáiva, 28/02/2019

AUBSON PASSOS FELIX Versador-Previdente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Versador/Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Sr. AUBSON PASSOS FELIX, RESOLVE HOMOLOGAR e adjudicar o vencedor no modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, após menor preço, mediante a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS DO PÁTIO E DO MURO DO ESTACIONAMENTO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO HALL DE ENTRADA, DA RECEPCÃO E PARTE DO PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA-PR, e ADQUIRIR o objeto listado em favor de empresa A PACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP - CNPJ 05.556.615-09/01-71 - Rua Cândo Francisco Molinari - Jaguariáiva - PR - CEP 84200-400, a qual apresentou proposta no valor total de R\$ 50.854,15 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), conforme Ata de Registro de Preços.

Jaguariáiva, 07/03/2019.

AUBSON PASSOS FELIX Versador-Previdente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, com sede à Rua Princesa Alice Rios, 222, Cidade Alta - Jaguariáiva-PR, CEP 84200-400, neste ato representada pelo Sr. Versador/Presidente Sr. AUBSON PASSOS FELIX, inscrita no CPF nº 047.000.574-14, com sede de Compras e Licitação nº 1405, com endereço o logradouro de Jaguariáiva no município de Jaguariáiva, no termo PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para realização de reparos e manutenção de calçadas do pátio e do muro do estacionamento, bem como, aquisição de materiais para substituição do piso do hall de entrada, da recepção e parte do piso do plenário da Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR, mediante a menor proposta apresentada em conformidade com o Edital de Licitação nº 17/2019, RESOLVE registrar os preços constantes em anexo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as transações a seguir:

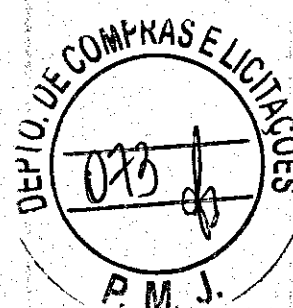
4. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS DO PÁTIO E DO MURO DO ESTACIONAMENTO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO HALL DE ENTRADA, DA RECEPCÃO E PARTE DO PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA-PR, mediante a menor proposta apresentada em conformidade com o Edital de Licitação nº 17/2019, RESOLVE registrar os preços constantes em anexo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as transações a seguir:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGATORIOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto a quantidade (embutimento) e as demais condições (incluindo taxa) (preço) são as que seguem:



A

Prefeitura Municipal de Jaguariava - PR  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



#### Credenciamento

1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário); -
2. Procuração (anexo I);
3. Documento oficial com foto do representante (CNH); -
4. Declaração Conjunta (anexo II); -
5. Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo III); -
6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa); -

#### Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (anexo IV);
2. Registro dos produtos no ANVISA – 80022060035 -Referente aos Itens 1 ao 7;
3. Registro dos produtos no ANVISA – isento - Referente aos Itens 8 e 9;

#### Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
4. Cadastro de Inscrições Estaduais – CICAD;
5. Certidão Negativa Federal;
6. Certidão Negativa Estadual;
7. Certidão Negativa Municipal;
8. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
11. Atestado de Capacidade Técnica;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;
13. Licença Sanitária;
14. Alvara de localização e funcionamento;
15. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;



KONICA MINOLTA

sawae HISTO HS KFF



CARBOGEL



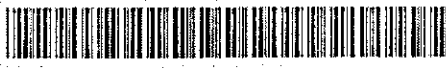
Secretaria de Apoio e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR		(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.398.139-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de mulher) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIVO CARNASCIALI			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOSE			NÚMERO 3815
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICIPIO São José dos Pinhais	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (para exterior) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3312103, 4618402, 4644301, 4649408, 4651601, 4664800, 4689302, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/07/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.  
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702735660. NIRE: 41106546086.  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Dep*  
*Libertad*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR		(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.398.139-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIVO CARNASCIALI			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO 3815
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICIPIO São José dos Pinhais		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTOMÉDICAS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 PR1170000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

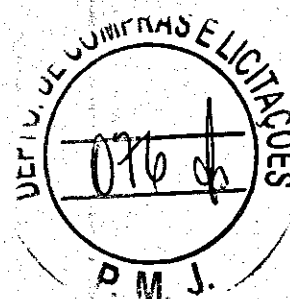


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.  
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702735660. NIRE: 41106546086.  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials*





**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**PROCURAÇÃO**

**Razão Social:** Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
**CNPJ:** 85.081.446/0001-40 - **Inscrição Estadual:** 10.189.501-77  
**Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão**  
**83040-230 – São José dos Pinhais – PR**  
**Fone (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br**  
**BANCO:** 104 – CEF - AG: 0369 - C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7  
**BANCO:** 001 - BB - AG 0982-2 - C/C PESSOA JURÍDICA: 83835-7  
**Responsável pela assinatura do contrato:**  
**Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARIAIVA**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, com sede à Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão – São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.081.446/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. José de Oliveira Junior, representante comercial, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 1.379.100-7, inscrito no CPF sob nº 094.937.439-34, residente e domiciliado à Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão – São José dos Pinhais - PR, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguarariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

**1º Tabelião**  
 São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2019.

**Johnny Felipe Contesini de Oliveira**  
 CPF: 042.398.139-05  
 RG: 6.067.330-6  
 Representante Legal

**85.081.446/0001-40**  
**JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**  
 FANTASIA:RAIOMEDIC  
**RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO**  
**CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**

**10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
 Dalton Bispo de Condeiro Tabelião  
 Rua Sub. A Resenera, 2230, Centro  
 São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010  
 Fone: (41) 3298-2869 - (41) 3382-1211  
 www.daltonbispo.com.br

Sete VRLlq . tfm C5 . VnzWR - vZM95 . o9bxL  
 Valde este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
**[5dV7DV10]-JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 20 de Março de 2019  
**094-ANDREA PRZYBIEN-ESCREVENTE-AP**



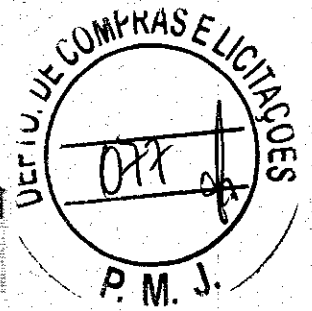
sawae HISTO HS KFF





NOME: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR  
 SOC. PESSOAS / RGE PASSOS / P  
 1379100-7 BRSP PR  
 CNPJ: 094.937.439-33 (20/09/1949)  
 ENDEREÇO: JOSE DE OLIVEIRA  
 EDMIRGAS FERREIRA DE OLIVEIRA  
 INSCRIÇÃO: 09/01/2021  
 VALOR: 04/04/1975  
 DATA DE EMISSÃO: 11/01/2018  
 LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR  
 ESTADO: PARANA  
 CEF: 52104567610  
 CC: 9913854594

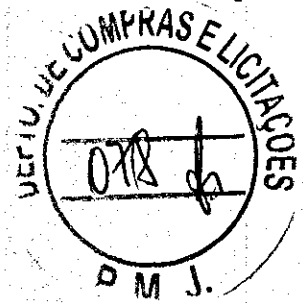
VALOR: 1578789998  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1578789998



**Confere com Original**

Data 24/03/2019

Dept.º Compras e Licitações



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77  
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão  
83040-230 – São José dos Pinhais – PR  
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: [vendas@raiomedic.com.br](mailto:vendas@raiomedic.com.br)  
BANCO: 104 – CEF - AG: 0369 - C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7  
BANCO: 001 - BB - AG 0982-2 - C/C PESSOA JURÍDICA: 83835-7  
Responsável pela assinatura do contrato:  
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARIAIVA  
Of.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

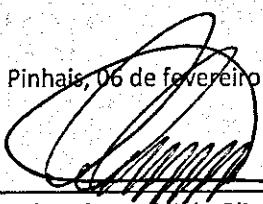
A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40, por intermédio do seu Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Johnny Felipe Contesini de Oliveira  
CPF: 042.398.139-05  
RG: 6.067.330-6  
Representante Legal

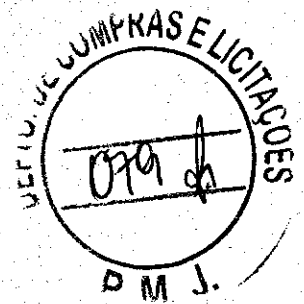
85.081.446/0001-40  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
FANTASIA:RAIOMEDIC  
RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO  
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



sawae HISTO HS KFF



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77  
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão  
83040-230 – São José dos Pinhais – PR  
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: [vendas@raiomedic.com.br](mailto:vendas@raiomedic.com.br)  
BANCO: 104 – CEF - AG: 0369 - C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7  
BANCO: 001 - BB - AG 0982-2 - C/C PESSOA JURÍDICA: 83835-7  
Responsável pela assinatura do contrato:  
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARIÁ  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40, por intermédio do seu Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira portador da Cédula de Identidade nº 6.067.330-6 e CPF nº 042.398.139-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

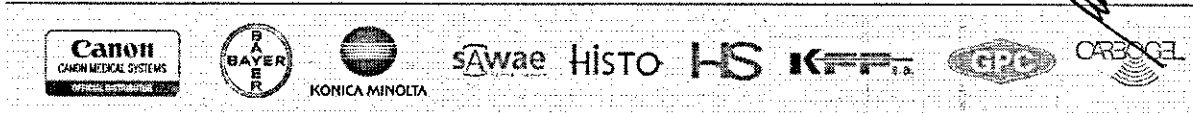
São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2019.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira  
CPF: 042.398.139-05  
RG: 6.067.330-6  
Representante Legal

85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
FANTASIA:RAIOMEDIC

RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO  
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0654608-6	CNPJ 85.081.446/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/06/1992	Data de Início de Atividade 30/06/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAO JOSE, 3815, SÃO CRISTOVAO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-230			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 18/07/2017 Número: 20175287252 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA Identidade: 60673306,SSP/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 042.398.139-05 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

19/012475-0

CURITIBA - PR, 10 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



# SERVIÇO DISTRITO

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAU

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
 Rua Francisco Toledo, 114 - Bairro São Lourenço - Fone: (41) 3524-1100 - Fax: (41) 3524-1101

**Autenticação Digital**

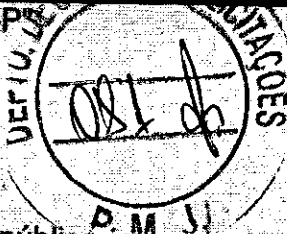
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, inc. V, P, Art. 61º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 4º da Lei Estadual 6.723/2008 assinados por este Tabelião, o presente instrumento digitalizado não pode ser utilizado para fins de registro em cartório público, sob pena de nulidade. D.O.U.

Cod. Autenticação: 61081506181056240602-1; Data: 3/06/2018 10:57

Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHB33716-0695  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://repositorio.jus.br>

LIVRO Nº 67-P



PROCURAÇÃO bastante que faz **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EIRELI - ME**, de forma abaixo declarada:

FOLHA Nº "096"

S - A - I - B - A - M,

Quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (12.06.2018), neste Distrito de Água Boa, Município de Paçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, comparece como outorgante: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Carlos Gomes, nº 434 - Sala Comercial - Zona 05, CEP. 87.015-200, na cidade de Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 23.121.920/0001-63, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4160061374-1, em data de 24/08/2015, com o Enquadramento de Microempresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20176255478, em data de 25/09/2017, tudo em conformidade com a Certidão Simplificada expedida em data de 15/05/2018, pela Junta Comercial do Paraná, cujas cópias dos documentos acima descritos, ficam devidamente arquivados nestas Notas, nas folhas nº 024/029 da Pasta nº 33, e folhas nº 063/068 da Pasta nº 08, de Arquivos de Atas e Estatutos Sociais, neste ato representada por sua administradora: **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, empresária, maior, juridicamente capaz, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.384.553-5-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF. nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, nº 1419 - Apartamento 203 - Zona 07, CEP. 87.030-050, na cidade de Maringá-PR; ora de passagem por este Distrito; Os presentes reconhecidos como os próprios pelos documentos apresentados, a mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador: **MOISÉS SOARES GONÇALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, maior, juridicamente capaz, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.026.823-5-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. nº 544.043.719-34, residente e domiciliado na Rua Serra de Santana, nº 609, na cidade de Londrina-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, os nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembleias e demais ventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer numerários a que tem direito, untar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação;

.....continuação na folha nº 097.....

Assinaturas manuscritas





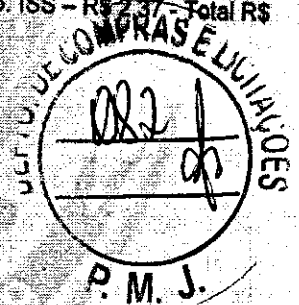
# SERVIÇO DISTRIT

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIBJ 06.878-0  
 Rua Princesa Estela Paves, 110 - Água Boa - Paraná - CEP 87145-000 - Fone: (41) 3244-1111 - Fax: (41) 3244-1111  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1.º, § 1.º, inc. V, art. 41 e 52 da Lei Federal 5.073/1994 e Art. 3.º, III da Lei Estadual 9.721/2002 autorizo a presente autenticação digitalizada, mediante feitura do documento eletrônico e conferência realizada. O relatório é enviado ao Deferente.  
 Cód. Autenticação: 61081506181056240502-2 - Data: 15/06/2018 10:57:00  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR33716-7E1M  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.jpb.jus.br>

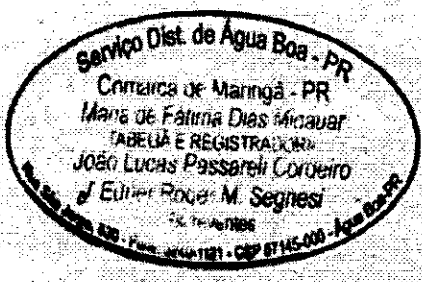
LIVRO Nº 67-P.....continuação da folha nº 096..... FOLHA Nº 097  
 preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar assinar o que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. **Certidões Nacionais de Indisponibilidade de Bens - Códigos HASH: 6e1b.17d8.c715.d370.bdf1.eed5.4291.c9c7.4a98.dfae e c2d5.f8b8.b433.f396.68cd.af10.2e5d.7619.d026.2e01**, expedidas via internet em nome das partes envolvidas, em data de 12/06/2018, resultados **NEGATIVO**. Relatório expedido gratuitamente, não tem valor de certidão. Emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com base Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012 de 14/05/2012. **ESTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA, E PODERÁ SER SUBSTABELECIDO SE NECESSÁRIO.** (Feita sob minuta apresentada pela Outorgante, isentado esta Serventia de qualquer problema disso decorrente em especial quanto a informação do outorgado Procurador). Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta procuração que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Maria de Fátima Dias Midauar, Tabeliã a fiz digitar e dou fé. (a.a.) Maryvone Aparecida Peron Buosi e Maria de Fátima Dias Midauar. Nada Mais. Confere com o original e dou fé. Trasladada na mesma data. Eu, Tabeliã, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. Ato este registrado nesta data, no livro PROTOCOLO GERAL nº 10, sob o nº 410. (Custas: R\$ 74,73 VRC 384,62, Selo Funarpen R\$0,80 Lei 13.228/2001; 25% de Funrejus - Número do Documento: 0000000028917632-3 Nosso Número: 1000000003682428 - VALOR R\$ 18,56. ISS - R\$ 2,37 - Total R\$ 95,96).

Em testº da verdade.  
 Água Boa - Paraná, 12 de junho de 2018.



MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR - Tabeliã

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº t6MN8.X9ULG.8Itey**, Controle: 3X8dw.PqJeH  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA  
 COMARCA DE MARINGÁ - PR  
 Maria de Fátima Dias Midauar  
 TABELIÃ  
 Edner Roger Midauar Seghest  
 João Lucas Passarelli Cordeiro  
 JURAMENTADOS

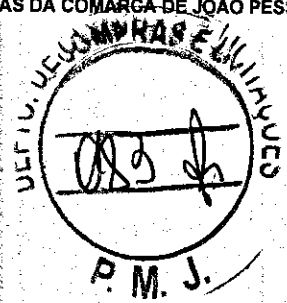
18/06/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/61081506181056240502>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2018 13:52:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1009039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/06/2019 11:15:11 (hora local).

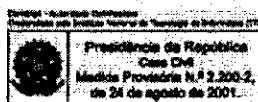
\*Código de Autenticação Digital: 61081506181056240502-1 a 61081506181056240502-2

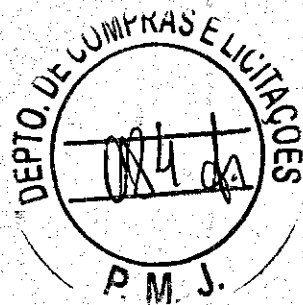
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459ccd177242483b9a7e69112f49cfa9ada2c34edfcac09b1eadea0efc7914f73ac698494b5e288e39358c774084d6c1a9fa939ab511





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO  
 NATIONAL INSTITUTE OF HABITATION

1246844482  
 VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

00.10823819  
 14/05/2018

ANTESIO JOSÉ GONÇALVES  
 VALERIA SOARES  
 GONÇALVES

14/05/2018

14/05/2018

DEBRAN - PR (PARANA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Handwritten signatures and initials.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
 Av. Princesa Iolanda, 740 - Bairro São Lucas - Joinville/SC - CEP: 89200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 332-0881 - Fax: (51) 332-1611

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 11.747 de 17/09/2008 e Lei nº 11.942 de 09/09/2009, o presente documento eletrônico é autenticado e registrado no sistema de registro digital.

Cod. Autenticação: 81081508181056240456-1; Data: 15/06/2018 10:57:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33717-PB819C  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tododia.com.br>



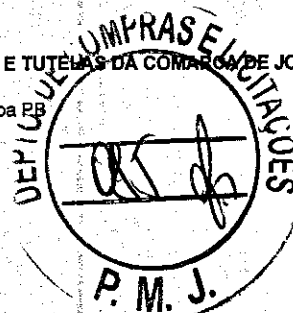
18/06/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/61081506181056240456>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2018 13:53:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1009040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 11:15:11 (hora local)**.

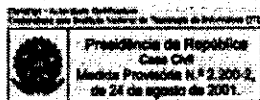
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61081506181056240456-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

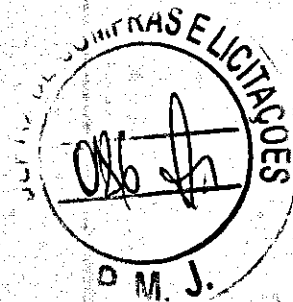
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459cod17724278fce7f6007a75d3d0aa321b6ce1bb4c09b1eadea0efc7914f73ac698494b5e0b5e1c2f2c88f9a27aaae74bafdf09ab



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

**MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) passará a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

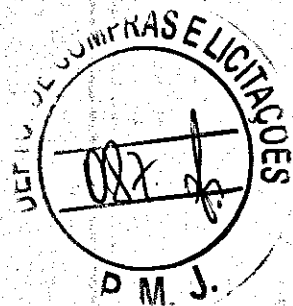
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001..  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 2**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

**MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200, na cidade de Maringá - Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

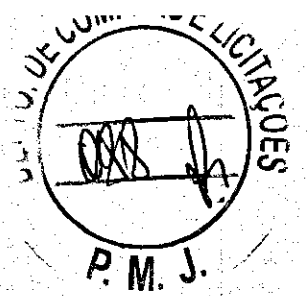
5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N.º 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 3**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

7ª A administração da sociedade será exercida por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de Agosto de 2.018.

  
**MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**

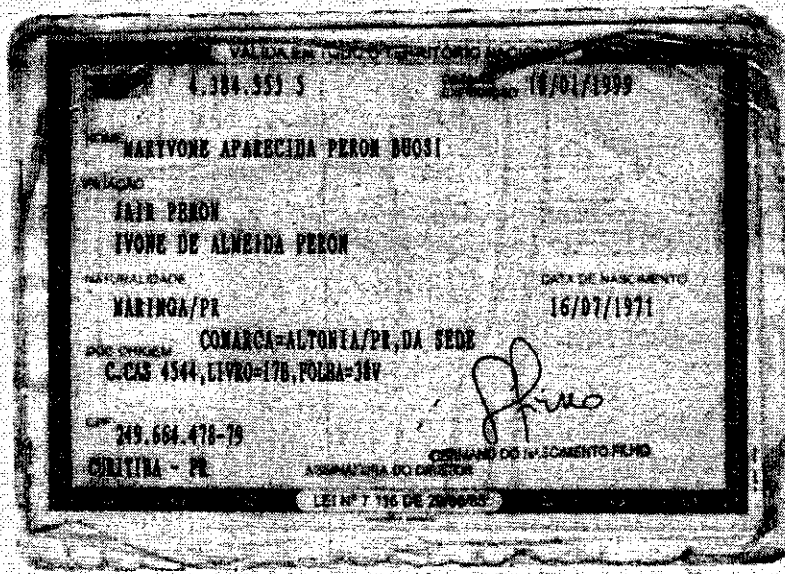
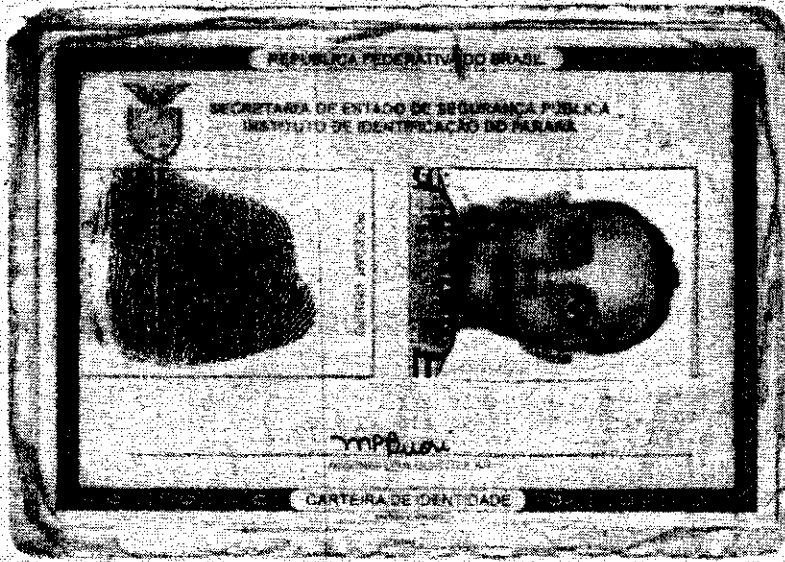


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N° 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803630784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
P. M. J.



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 06.878-0  
R. Francisco Cabral Pimenta, 144 - Fátima dos Anjos - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 324-4444 - Fax: (41) 324-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º do Lei Estadual 8.724/2008, publicado a 04 de fevereiro de 2008, devidamente registrado no Arquivo Público do Estado do Paraná e conferido neste ato. O registro é válido. Data: 07/05/2018 13:52

**Cód. Autenticação: 61080704181351100266-1; Data: 07/05/2018 13:52**

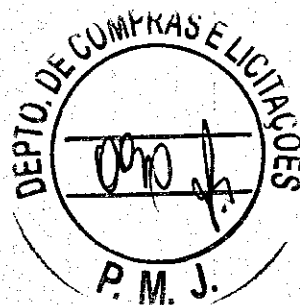
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW43582-A996  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://revalida.trf3.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/05/2018 14:59:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 977046

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/05/2019 13:56:20 (hora local).

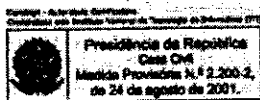
\***Código de Autenticação Digital:** 61080705181351100266-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd12e24b606652b0c54d6bab81b97b45d0b056ec8cb4fa1170ba82a816dfc4a6bc09b1eadea0ffc7914f73ac698494b5e5ac8369a4779169d10335e4ed1defb70



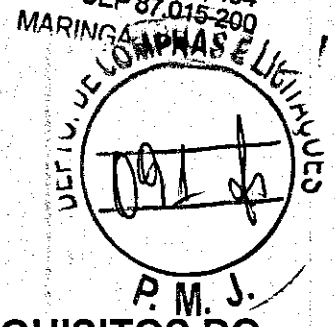
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01

MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200  
MARINGÁ

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, sediada na Av. Carlos Gomes, 434, Zona 5, CEP: 87015-200, Maringá -PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

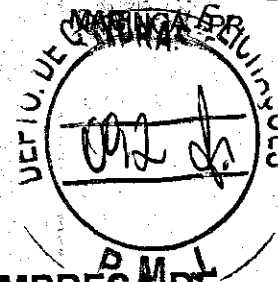
Maringá-Pr, 20 de Março de 2019.

Maryvone Ap.ª Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79



23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

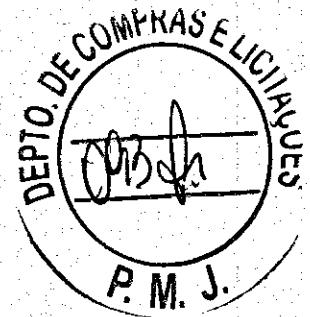


### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MARYMED MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
23.121.920/0001-63, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº434, Zona 5,  
Maringá-Pr, por intermédio do seu representante, Sr(a) Maryvone Aparecida  
Peron Buosi, portador(a) do RG nº 4.384.553-5 e do CPF nº 249.664.478-79,  
abaixo assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos de legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123/06.

Maringá-Pr, 20 de Março de 2019.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0061374-1	<b>CNPJ</b> 23.121.920/0001-63	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA Carlos Gomes, 434-SALA COMERCIAL, Zona 05, MARINGÁ, PR, 87.015-200			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI 249.664.478-79	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 12/08/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20184720001	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/128194-8

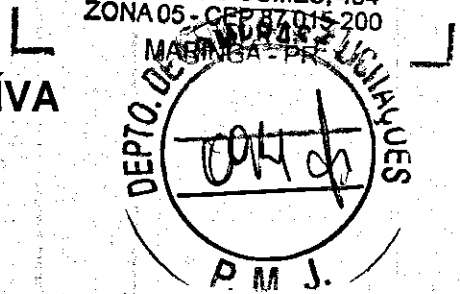
CURITIBA - PR, 11 de março de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87015-200  
MARINGÁ - PR

**PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**



### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A Empresa MARYMED MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº434, Zona 5, Maringá-Pr, por intermédio do seu representante, Sr(a) Maryvone Aparecida Peron Buosi, portador(a) do RG nº 4.384.553-5 e do CPF nº 249.664.478-79, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis nos.

Maringá-Pr, 20 de Março de 2019.



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA/PR  
ABERTURA: 21/03/2019 HORARIO: 14h:00min.

JOHNNY-FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP  
CNP: 85.081.446/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101.89501-77  
RUA SÃO JOSÉ, 3815 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP 83.040-230  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - FONE/FAX: +55 (41) 3376-0056  
E-MAIL: JEFFERSON@RAIOMEDIC.MED.BR  
SITE: WWW.RAIOMEDIC.COM.BR

ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS



Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
 CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77  
 Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão  
 83040-230 – São José dos Pinhais – PR  
 Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br  
 BANCO: 104 - CEF - AG: 0369 - C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7  
 BANCO: 001 - BB - AG 0982-2 - C/C PESSOA JURÍDICA: 83835-7  
 Responsável pela assinatura do contrato:  
 Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARIAIVA  
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

LOTE 01					Registro MS	VALOR EM R\$	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	ANVISA	Unit	Total
1	Filme radiológico 13x18 caixa com 100 folhas	cx	6	Fuji Film	80022060035	64,00	384,00
2	Filme radiológico 18x24 caixa com 100 folhas	cx	36	Fuji Film	80022060035	115,00	4.140,00
3	Filme radiológico 24x30 caixa com 100 folhas	cx	45	Fuji Film	80022060035	188,00	8.460,00
4	Filme radiológico 30x40 caixa com 100 folhas	cx	20	Fuji Film	80022060035	312,00	6.240,00
5	Filme radiológico 35x35 caixa com 100 folhas	cx	28	Fuji Film	80022060035	320,00	8.960,00
6	Filme radiológico 35x43 caixa com 100 folhas	cx	30	Fuji Film	80022060035	410,00	12.300,00
7	Filme radiológico 15x40 caixa com 100 folhas	cx	1	Fuji Film	80022060035	165,00	165,00
8	Fixador p/ processadora automática c/ preparo para 38 litros - galão	gl	12	DPC	Isento	160,00	1.920,00
9	Revelador p/ processadora automática c/ preparo para 38 litros - galão	gl	12	DPC	Isento	375,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>47.069,00</b>

VALOR TOTAL (Quarenta e sete mil e sessenta e nove reais)

**CONDIÇÕES GERAIS**

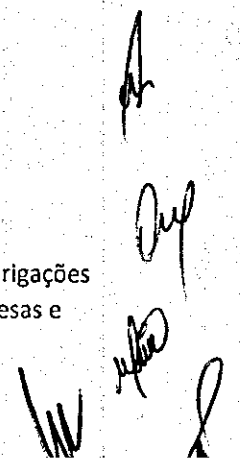
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

Prazo de entrega em até 24 (vinte e quatro) horas;

Prazo de pagamento 30 (trinta) dias;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;





Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006;

Vigência do contrato 12 (doze) meses;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

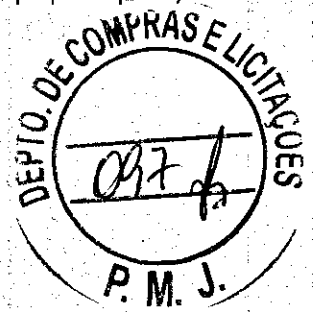
São José dos Pinhais, 19 de março de 2019.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF: 042.398.139-05

RG: 6.067.330-6

Representante Legal



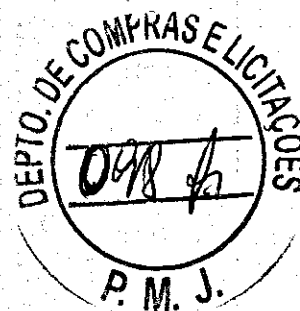
85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
FANTASIA:RAIOMEDIC

RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO  
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



A  
 Prefeitura Municipal de Jaguariaiva - PR  
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



#### Credenciamento

1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
2. Procuração (anexo I);
3. Documento oficial com foto do representante (CNH);
4. Declaração Conjunta (anexo II);
5. Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo III);
6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);

#### Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (anexo IV); ✓
2. Registro dos produtos no ANVISA – 80022060035 -Referente aos Itens 1 ao 7; ✓
3. Registro dos produtos no ANVISA – isento - Referente aos Itens 8 e 9; ✓

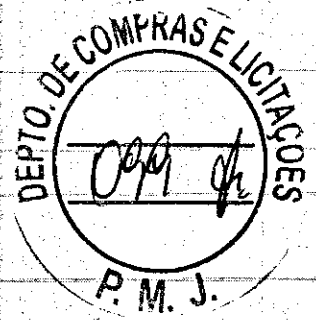
#### Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
4. Cadastro de Inscrições Estaduais – CICAD;
5. Certidão Negativa Federal;
6. Certidão Negativa Estadual;
7. Certidão Negativa Municipal;
8. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
11. Atestado de Capacidade Técnica;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;
13. Licença Sanitária;
14. Alvara de localização e funcionamento;
15. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;



*Handwritten signatures and initials.*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	60.397.874/0001-56	<b>Autorização</b>	8.00.220-6
<b>Produto</b>	FILME PARA RAOIO - X PLANO FUJI FILM SUPER HR-U		

## Modelo Produto Médico

- 25 Lâminas e 05 Películas: TFF 35 x 91cm / TFF 35,6 x 91,4 cm.

- 500 Lâminas e 05 Películas : 13 x 30 cm / 13 x 18cm / 15 x 30cm / 15 x 40cm / 18 x 24cm / 20 x 25cm / 24 x 30cm / 28 x 35cm / 30 x 40cm / 35 x 35cm / 35 x 43cm / 30 x 35 cm / 24 x 24 cm / 18 x 43 cm / 25 x 30 cm / 12,7 x 30,5 cm / 20,3 x 25,4 cm / 27,9 x 35,6 cm.

<b>Nome Técnico</b>	Filmes Para Raios X
<b>Registro</b>	80022060035
<b>Processo</b>	25351.078831/2014-53
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO</li> <li>• FABRICANTE: FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO</li> <li>• FABRICANTE: FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE



(Of. nº 2.614/97)

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SV/SAS Nº 1, DE 23 de janeiro '96, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeito a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NOBREGA MARTINEZ

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS CORRELATOS

Item	Produtos
001	Abrasimetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analisador de água para laboratório
007	Analisador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Baldie hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biometro
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de rotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geleadeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incrustador de materiais contaminados
037	Lavadora Industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Lotificador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-painter
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papelaria
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor articular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Registrador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubos de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrorrato
062	Titulado automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Transesfera Anestésica







**ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14:00 horas**

**PROponente: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME**  
CNPJ: 23.121.920/0001-63  
TELEFONE: 90702976-01

**ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 434, ZONA 05 CEP: 87015-200 – MARINGÁ – PR**

**FONE: (44) 3040-3818 E-MAIL: [medicamentos@marymed.com.br](mailto:medicamentos@marymed.com.br)**

**PORTE: MICROEMPRESA**

CNPJ 23.121.920/0001-63

Insc. Est. 90702976-01

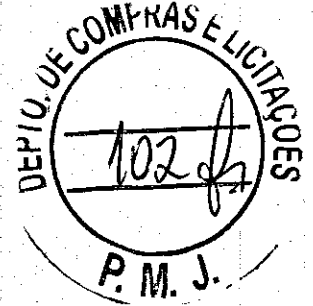
3040-3818



23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200  
MARINGÁ - PR

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

PROponente: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME  
Endereço: AV CARLOS GOMES, 434 ZONA 5 - MARINGÁ/PR  
Telefone: (44) 3040-3818  
CNPJ: 23.121.920/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702976-01  
EMAIL: medicamentos@marymed.com.br



À comissão de licitação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	itens	Qtd	unidade	especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	1	6	CAIXA	Filme radiológico 13x18 caixa com 100 folhas	IBF	71,15	426,90
1	2	36	CAIXA	Filme radiológico 18x24 caixa com 100 folhas	IBF	131,36	4.728,96
1	3	45	CAIXA	Filme radiológico 24x30 caixa com 100 folhas	IBF	218,80	9.846,00
1	4	20	CAIXA	Filme radiológico 30x40 caixa com 100 folhas	IBF	364,67	7.293,40
1	5	28	CAIXA	Filme radiológico 35x35 caixa com 100 folhas	IBF	372,28	10.423,84
1	6	30	CAIXA	Filme radiológico 35x43 caixa com 100 folhas	IBF	457,34	13.720,20
1	7	1	CAIXA	Filme radiológico 15x40 caixa com 100 folhas	IBF	170,99	170,99
1	8	12	GALÃO	Fixador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - galão	IBF	311,35	3.736,20
1	9	12	GALÃO	Revelador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - Galão	IBF	507,86	6.094,32
TOTAL R\$: 56.440,81 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos)							56.440,81

Declaramos, sob as penas da lei, que o material ofertado atende a todas as exigências do edital e seus anexos

Declaramos que o valor total imposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega: conforme edital

Local de entrega: conforme edital

Maringá-PR, 20 de Março 2019.

Maryvone Ap.ª Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

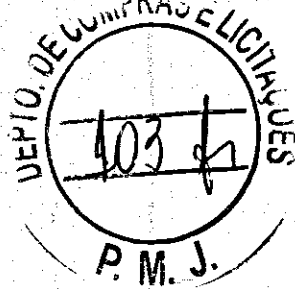
44 3040-3818



23.121.920/0001-63  
 I.E.: 90702976-01  
 MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
 LTDA - ME  
 AV. CARLOS GOMES, 434  
 ZONA 05 - CEP 87.015-200  
 MARINGÁ - PR

PARA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 ESTADO DO PARANÁ

PROponente: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME  
 Endereço: AV CARLOS GOMES, 434 ZONA 5 - MARINGÁ/PR  
 Telefone: (44) 3040-3818  
 CNPJ: 23.121.920/0001-63      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702976-01  
 EMAIL: medicamentos@marymed.com.br



À comissão de licitação  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	Itens	Qtd	unidade	especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	1	6	CAIXA	Filme radiológico 13x18 caixa com 100 folhas	IBF	57,6000	345,60
1	2	36	CAIXA	Filme radiológico 18x24 caixa com 100 folhas	IBF	106,1552	3.821,59
1	3	45	CAIXA	Filme radiológico 24x30 caixa com 100 folhas	IBF	176,7860	7.955,37
1	4	20	CAIXA	Filme radiológico 30x40 caixa com 100 folhas	IBF	294,6385	5.892,77
1	5	28	CAIXA	Filme radiológico 35x35 caixa com 100 folhas	IBF	300,8082	8.422,63
1	6	30	CAIXA	Filme radiológico 35x43 caixa com 100 folhas	IBF	369,3127	11.079,38
1	7	1	CAIXA	Filme radiológico 15x40 caixa com 100 folhas	IBF	138,4700	138,47
1	8	12	GALÃO	Fixador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - galão	IBF	251,6358	3.019,63
1	9	12	GALÃO	Revelador p/processadora automática c/preparo para 38 litros - Galão	IBF	410,3800	4.924,56
TOTAL R\$: 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)							45.600,00

Declaramos, sob as penas da lei, que o material ofertado atende a todas as exigências do edital e seus anexos

Declaramos que o valor total imposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáva/PR, tal como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
 Entrega: conforme edital  
 Local de entrega: conforme edital

Maringá-PR, 20 de Março 2019.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

Marymed Ap.ª Petron Buosi  
 CPF: 249.664.476-79

44 3040-3818

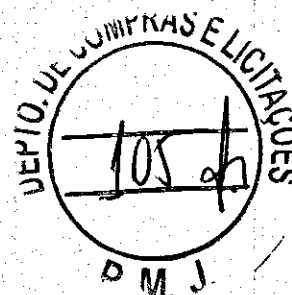
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 5 - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR | E-mail: medicamentos@marymed.com.br



JOHNNY RAIO E COMPANHIA EPP  
CNP: 85.081.446/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101.89501-77  
RUA SÃO JOSÉ, 3815 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP 83.040-230  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - FONE/FAX: +55 (41) 3376-0056  
E-MAIL: JEFFERSON@RAIOMEDIC.MED.BR  
SITE: WWW.RAIOMEDIC.COM.BR

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR  
ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14h:00min.



A

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva - PR  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

#### Credenciamento

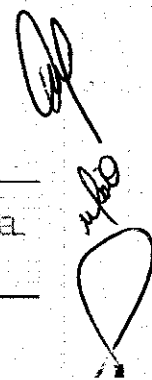
1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
2. Procuração (anexo I);
3. Documento oficial com foto do representante (CNH);
4. Declaração Conjunta (anexo II);
5. Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo III);
6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);

#### Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (anexo IV);
2. Registro dos produtos no ANVISA – 80022060035 -Referente aos Itens 1 ao 7;
3. Registro dos produtos no ANVISA – isento - Referente aos Itens 8 e 9;

#### Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário); ✓
2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa); ✓
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ✓
4. Cadastro de Inscrições Estaduais – CICAD; ✓
5. Certidão Negativa Federal; ✓
6. Certidão Negativa Estadual; ✓
7. Certidão Negativa Municipal; ✓
8. Certidão de Regularidade junto ao FGTS; ✓
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ✓
10. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor; ✓
11. Atestado de Capacidade Técnica; ✓
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA; ✓
13. Licença Sanitária; ✓
14. Alvara de localização e funcionamento; ✓
15. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia; ✓






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
106  
P. M. J. Folhas 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASO(A) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR		(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Origem eleitoral SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - matrícula no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.398.139-05	
DECLARADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OLIVO CARNASCIALI			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc.) RUA SAO JOSE			NÚMERO 3815
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3312103, 4618402, 4644301, 4649408, 4651601, 4664800, 4689302, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB N° 20175287252.  
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702735660. NIRE: 41106546086.  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


*Handwritten signatures and initials*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.		(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (numero) 60673306	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/PAÍS) - rua, av, etc) RUA OLIVO CARNASCIALI			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR/PAÍS (rua, av, etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO 3815
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4643101 Atividade Secundária	Associação de Objeto LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTOLÓGICAS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/07/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



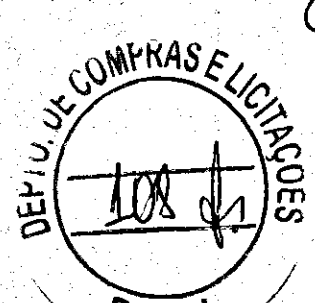
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.  
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702735660. NIRE: 41106546086.  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0654608-6	CNPJ 85.081.446/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/06/1992	Data de Início de Atividade 30/06/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAO JOSE, 3815, SAO CRISTOVAO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-230			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 18/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20175287252 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
Identidade: 60673306,SSP/PR		CPF: 042.398.139-05	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 10 de janeiro de 2019

19/012475-0

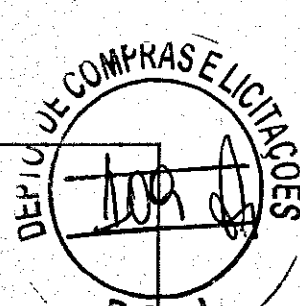
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten signature and stamp*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.081.446/0001-40</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1992
NOME EMPRESARIAL <b>JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS</b>				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>3815</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>83.040-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3376-0056</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

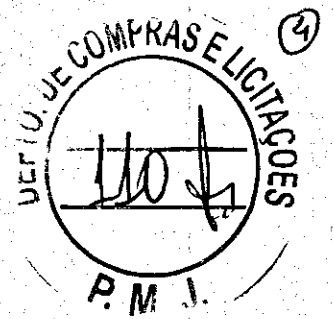
Emitido no dia 15/03/2019 às 13:52:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*



## Cadastro de Inscrições Estaduais



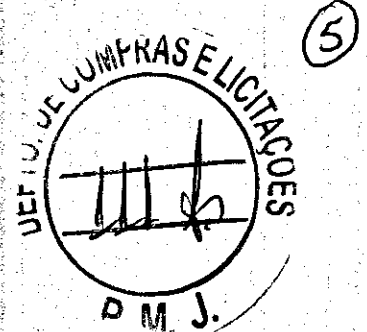
Data/Hora Host CELEPAR  
27/02/2019 - 16 13 25

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>10189501-77</b>	<b>Inscrição CNPJ 85.081.446/0001-40</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Johnny Felipe Contesini de Oliveira</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Sao Jose, 3815. Sao Cristovao 83040-230 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
<b>Telefone</b>	NAO CADASTRADO	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4689-3/02 - Comercio Atacadista de Fios e Fibras Texteis Beneficiados 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	07/1992	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/1992	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **85.081.446/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

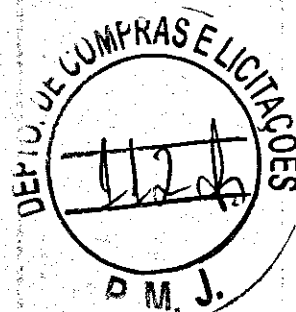
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:17:13 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **6960.DD9A.E31D.E814**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 019567276-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.081.446/0001-40  
Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

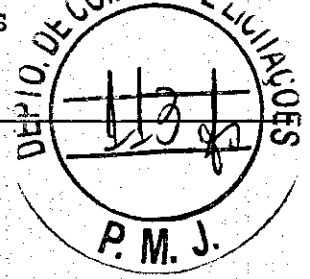
Válida até 05/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*

CERTIDÃO Nº: 8429/2019

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

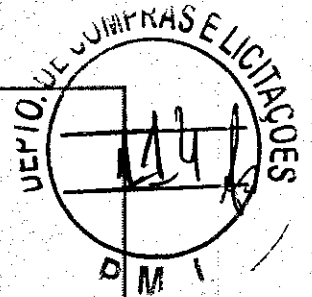
Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO  
Contribuinte: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP  
CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40 Insc. Municipal: 51401  
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 3815  
Complemento: Bloco: Apto:  
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 13 de Março de 2019.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: fe55e2d202a0ad7b3c6266dc638ce156



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85081446/0001-40  
**Razão Social:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EEP  
**Nome Fantasia:** RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS  
**Endereço:** R SAO JOSE 3815 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

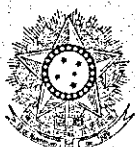
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2019 a 10/04/2019

**Certificação Número:** 2019031205235444769683

Informação obtida em 20/03/2019, às 08:44:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.081.446/0001-40

Certidão n°: 164403931/2018

Expedição: 13/12/2018, às 10:56:26

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.081.446/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

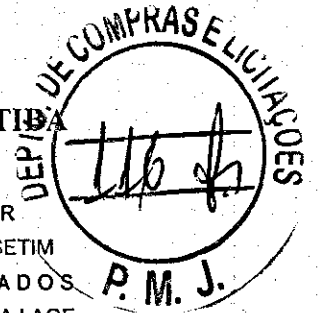
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
LUIZ ERNANI SETIM  
JURAMENTADOS  
SIMONE PEREIRA LAGE  
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

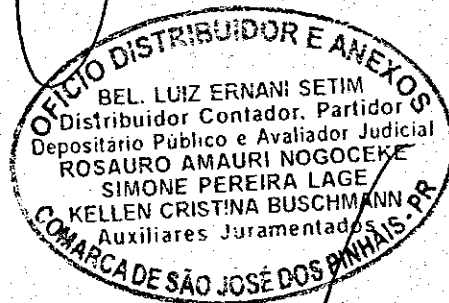
**JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

CNPJ 85.081.446/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Marco de 2019

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ERNANI SETIM



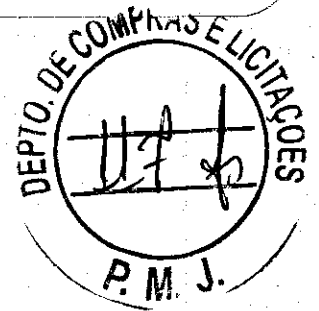
10	TABELIONATO DE NOTAS de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Bel. Dalton Bishop Cordeiro AUTENCAÇÃO Contare com o original apresentado Em testemunho da verdade.
20 MAR. 2013	
Lei: 13.228 de 18/07/2001 <b>SELO FUNARPEN</b> Cartório Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia <b>FGA99767</b>	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B <input type="checkbox"/> Edson T d R <input type="checkbox"/> Giovana L P <input type="checkbox"/> Priscila P G <input type="checkbox"/> Schella Ap L M

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

*[Handwritten signatures]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para devidos fins, que a empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP - RAIOMEDIC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, com sede na cidade de São José dos Pinhais – PR. À Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão, vem nos fornecendo instrumentos, materiais, fios, fibras, máquinas, aparelhos, equipamentos para uso médico – odonto – clínico cirúrgico hospitalar, laboratorial, radiológico, medicamento e drogas de uso humano.

Informamos ainda que a empresa supramencionada vem sempre cumprindo com suas obrigações quanto aos prazos de entrega, quantidades, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

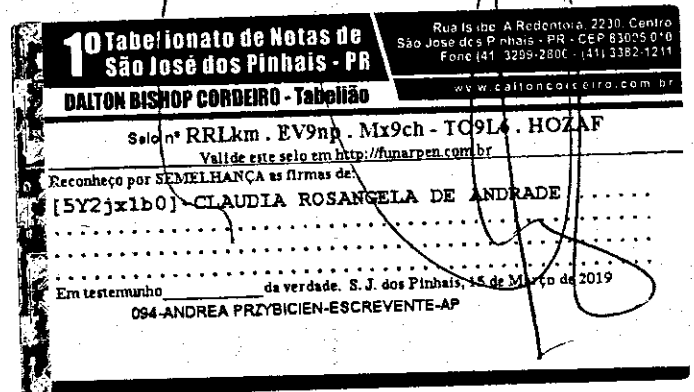
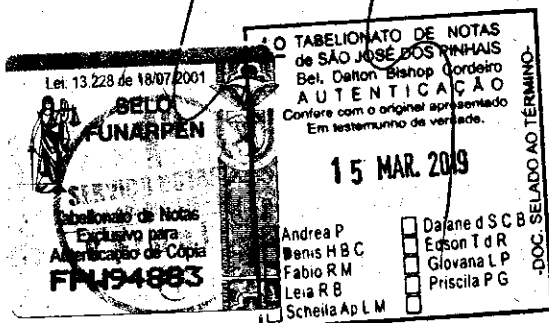
Curitiba, 13 de março de 2018.

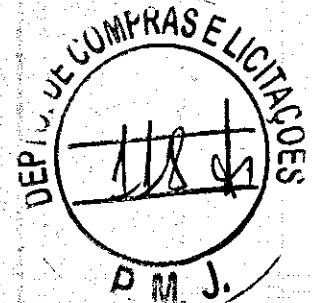
10 Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

Claudia Andrade

Gerente Administrativa/ Financeira

Claudia Andrade  
Gerente Administrativa  
Examini Diagnóstico por Imagem

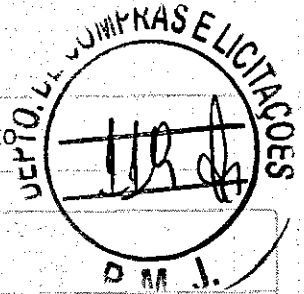




<p>PROCESSO: 25351.039573/2017-07  8841XX041X42 (8.14664.3)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: JSL S/A  ENDERECO: Rod BR 101, 3335, Km 9,5  BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510900 - CABO DE SANTO  AGOSTINHO/PE  CNPJ: 52.548.435/0184-69  PROCESSO: 25351.289305/2017-15  XLM2YL2HSH28 (8.15324.5)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>PROCESSO: 25023.150024/2005-47  UIX629519658 (8.02658.3)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: ARAUJO &amp; BORBA LTDA  ENDERECO: RUA PADRE FELICIO JOAQUIM DA COSTA P. F.  DE MENDONCA, 858  BAIRRO: CENTRO CEP: 96020780 - PELOTAS/RS  CNPJ: 01.358.715/0001-83  PROCESSO: 25025.009001/2006-09  UL319W957759 (8.03163.9)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE  EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP  ENDERECO: RUA CUMARU, Nº 116 / SL. 3 E 13  BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 13098324 - CAMPINAS/SP  CNPJ: 07.331.761/0001-75  PROCESSO: 25351.292731/2006-16  LWV620M0MH8 (8.03188.6)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO  EXPORTAR: CORRELATO  IMPORTAR: CORRELATO</p>	<p>EMPRESA: DRILLER TRADING IMPORTACAO E  EXPORTACAO LTDA - EPP  ENDERECO: EST FAZENDEIRA, 2149 BLOCO B ANDAR 1  BAIRRO: JARDIM ANA ESTELA CEP: 06364000 -  CARAPICUIBA/SP  CNPJ: 02.250.980/0001-06  PROCESSO: 25351.642016/2010-49  KL02YY81X610 (8.06894.3)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPORTAR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS  MEDICOS LTDA - EPP  ENDERECO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633  BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SAO  PAULO/SP  CNPJ: 10.845.671/0001-07  PROCESSO: 25351.181434/2010-11  GY9H543W280 (8.06289.4)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: ALIVE HEART MATERIAL MEDICO LTDA  ENDERECO: R ANTONIO FREDERICO OZANAM, 3455  BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420569 - CANOAS/RS  CNPJ: 04.352.265/0001-00  PROCESSO: 25025.018751/2007-18  K5M33754X49 (8.04154.4)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS  TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: R HECULANÓ PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8  GALPAO 1, 2, 4 E 5  BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ  CNPJ: 52.548.435/0197-83  PROCESSO: 25351.475029/2017-49  XLM2YL2H7088 (8.15531.0)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE  PRODUTOS MEDICOS LTDA ME  ENDERECO: RUA JOAO ZAMARIAM Nº 517  BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 -  MOCOCA/SP  CNPJ: 18.806.050/0001-26  PROCESSO: 25351.356674/2015-11  X1111HM9HML0 (8.12547.6)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESENI DE OLIVEIRA  ENDERECO: R SAO JOSE 3815  BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 83040230 - SAO JOSE DOS  PINHAIS/PR  CNPJ: 85.081.446/0001-40  PROCESSO: 25023.080542/2007-20  16Y4Y519L06X (8.04294.8)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO  IMPORTAR: CORRELATO</p>	<p>EMPRESA: EUROART COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA  LTDA  ENDERECO: RUA ETTORE SOLIANE, 403  BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 -  INDAIATUBA/SP  CNPJ: 03.448.548/0001-97  PROCESSO: 25351.429187/2007-55  U223X7YH5118 (8.04232.3)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO  IMPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: APIA PRODUTOS HOSPITALARES,  LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA  TECNICA LTDA  ENDERECO: AV. C 205, QD 32, LOTE 13, Nº 256  BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74270020 - GOIÂNIA/GO  CNPJ: 02.346.952/0001-97  PROCESSO: 25351.081983/2006-11  G222Y3175L28 (8.02990.9)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO  TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: ANGILIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA  ENDERECO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 03, SALA  112  BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075441 - SAO  LUIZ/MA  CNPJ: 07.896.800/0001-81  PROCESSO: 25351.319094/2006-32  UH275MY95W87 (8.03606.0)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATO  DISTRIBUIR: CORRELATO  EXPEDIR: CORRELATO</p>	<p>EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E  HOSPITALARES LTDA  ENDERECO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,  84  BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP  CNPJ: 13.928.215/0001-19  PROCESSO: 25351.033179/2013-57  UXXLH4XH734W (8.09291.9)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS  MEDICOS LTDA - EPP  ENDERECO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633  BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SAO  PAULO/SP  CNPJ: 10.845.671/0001-07  PROCESSO: 25351.181434/2010-11  GY9H543W280 (8.06289.4)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: EST MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF  (PNG - 060) Nº 370  BAIRRO: CANTAREIRA CEP: 13634760 - PIRASSUNUNGA/SP  CNPJ: 09.601.610/0001-15  PROCESSO: 25351.281617/2016-45  UW8Y8L83M6X (8.14032.0)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  EMBALAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  FABRICAR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS  REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: Roche Diagnóstica Brasil Ltda  ENDERECO: Rod. Antônio Heil SE 486 km 4 Parte 3A  BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  CNPJ: 30.280.358/0006-90  PROCESSO: 25351.627402/2013-60  X8W1WM13287 (8.10008.2)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS  TRANSPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE  MATERIAL MEDICO EIRELI - ME  ENDERECO: RUA ALAMEDA PADUA, 355 - SALA 211  BAIRRO: PITUBA CEP: 41830480 - SALVADOR/BA  CNPJ: 22.109.538/0001-71  PROCESSO: 25351.750545/2015-13  W141827LW2Y9 (8.13112.0)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: Cosmodenma industria e com. Ltda - me  ENDERECO: EST MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF  (PNG - 060) Nº 370  BAIRRO: CANTAREIRA CEP: 13634760 - PIRASSUNUNGA/SP  CNPJ: 09.601.610/0001-15  PROCESSO: 25351.281617/2016-45  UW8Y8L83M6X (8.14032.0)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  EMBALAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  FABRICAR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS  REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: ATAMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  LTDA  ENDERECO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 190, SALA 220  BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22270012 - RIO DE JANEIRO/RJ  CNPJ: 08.580.180/0001-30  PROCESSO: 25351.020065/2008-88  PYL749XW28YV (8.04217.2)  ATIVIDADE/CLASSE  DISTRIBUIR: CORRELATO  IMPORTAR: CORRELATO</p>	AUTORIZ/MS:
<p>EMPRESA: G.M.R.MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA  - ME  ENDERECO: rua joaquim cardia 273  BAIRRO: centro CEP: 12590000 - IGARAÇÓ DO TIETÉ/SP  CNPJ: 18.727.945/0001-75  PROCESSO: 25351.384565/2017-15  8U112807MH45 (8.15388.7)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  IMPORTAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:	<p>EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS  HOSPITALARES EIRELI ME  ENDERECO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259  BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR  CNPJ: 07.344.756/0001-03</p>	<p>EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIO IMPORTAÇÃO E  EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP  ENDERECO: AVENIDA GUADALUPE Nº 160  BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12235000 - SAO JOSE DOS  CAMPOS/SP  CNPJ: 05.236.671/0001-70  PROCESSO: 25351.070455/2003-94  U3L4XH14X6H2 (8.02409.3)  ATIVIDADE/CLASSE  ARMAZENAR: CORRELATOS  DISTRIBUIR: CORRELATOS  EMBALAR: CORRELATOS  EXPEDIR: CORRELATOS  EXPORTAR: CORRELATOS  FABRICAR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:

*[Handwritten signatures and initials]*

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

**CNPJ**

85.081.446/0001-40

**Endereço Completo**

R SAO JOSE 3815 - SAO CRISTOVAO CEP: 83.040-230 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

**Telefone**

(41) 3376-0056

**Responsável Técnico**

LUCIA HASS

**Responsável Legal**

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.04.294-8 (16Y4Y519L06X)

**Data do Cadastro**

22/04/2008

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25023.000542/2007-20

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

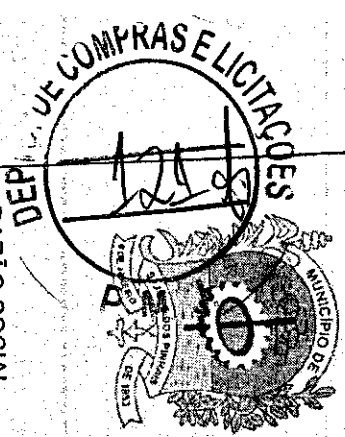
Nenhum registro encontrado

B. M. J.

Voltar



*lu*  
*Ant*  
*Ant*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº: 2698 / 2018

RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP  
C.N.P.J.: 85.081.446/0001-40  
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 3815  
BAIRRO SAO CRISTOVAO

AREA: 332,36 I. M.: 51401

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis



15 JAN. 2019  
SELO O  
FIMARREN  
Município de Pinhais  
Encargado pelo  
Assessorado de Saúde  
FP003912

DATA DA EMISSÃO: 27/09/2018  
DATA DE VENCIMENTO: 27/09/2019  
A empresa está autorizada a distribuir, armazenar e expedir medicamentos (AFE nº 1.13378.2), produtos para a saúde (AFE nº 8.09.841-9) e saneantes domissanitários (AFE nº 3.03651.3)

Deborá Evelyn da Rosa Fermينو  
Técnico em Saneamento  
Divisão de Vigilância Sanitária: S.S.P. - F. Fermينو  
Matrícula 20152

Odivair da Silva Mathias  
Diretor do Departamento de Promoção e Vigilância  
Matrícula 11325 - Fone: 7822/2017  
Secretaria Municipal de Saúde

ENCQUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)  
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-8450



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Licenciamento



## Alvará de Localização e Funcionamento

### Localização e Funcionamento

#### Identificação

Nome/Razão: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ: 85.081.446/0001-40 Protocolo: PRP1721328802  
Insc. Municipal: 51401 Data do deferimento: 15/12/2010

#### Localização

Logradouro: Rua São José, Nº 3815 , Inscrição Imobiliária: 060360012002  
Bairro: São Cristóvão CEP: 83040230

#### Lista de Atividades - CNAE/CBO

3312-1/03-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E  
4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-  
4645-1/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E  
4649-4/08-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4651-6/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4664-8/00-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-  
4689-3/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS  
6209-1/00-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
4644-3/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
6203-1/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016  
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

**Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade**

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	03/09/12	Indeterminada
Departamento Municipal de Trânsito - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito- telefone 3381-6642	Deferido (Aceito)	10/08/17	Indeterminada
Vigilância Sanitária (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	30/10/14	27/09/19
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	Deferido (Aceito)	16/03/18	Indeterminada
Corpo de Bombeiros.	Deferido (Aceito)	07/02/14	27/07/19
Secretaria Municipal do Meio Ambiente ( 3383-1313) (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	23/07/12	16/07/23

#### Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

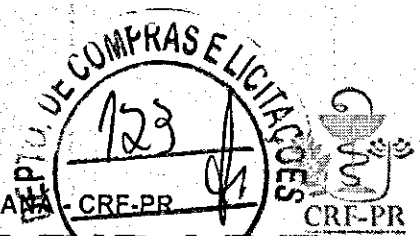
#### Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Milton Talamini Cardoso  
Secretario Municipal de Finanças



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crtfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crtfemcasa)



CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>16985</b>	VALIDADE <b>31/03/2020</b>	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>1427E2E94CD2325F90B926D5453C1D31</b>
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP</b>		
NOME FANTASIA <b>RAIOMEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA SÃO JOSÉ 3815</b>	CNPJ <b>85.081.446/0001-40</b>	
LOCALIDADE <b>SAO CRISTOVAO</b>	CIDADE - UF <b>SAO JOSE DOS PINHAIS-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	27261	VANESSA GRACIOLO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
			*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

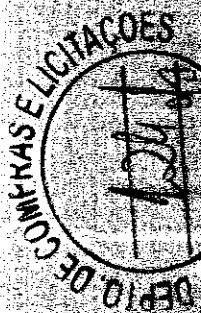
Curitiba, 25 de Fevereiro de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.





ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 21/03/2019 HORÁRIO: 14h:00 horas

PROponente: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

IE: 90702976-01

ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 434, ZONA 05 CEP: 87015-200 – MARINGÁ – PR

FONE: (44) 3040-3818 E-MAIL: [medicamentos@marymed.com.br](mailto:medicamentos@marymed.com.br)

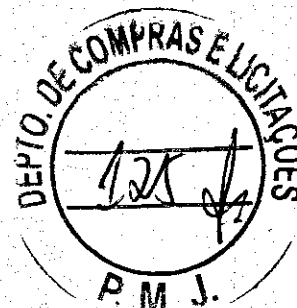
PORTE: MICROEMPRESA

CNPJ 23.121.920/0001-63

Insc. Est. 90702976-01

30-3818





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0061374-1	<b>CNPJ</b> 23.121.920/0001-63	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA Carlos Gomes, 434-SALA COMERCIAL, Zona 05, MARINGÁ, PR, 87.015-200			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI 249.664.478-79	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 12/08/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/128194-8

CURITIBA - PR, 11 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**  
CNPJ: **23.121.920/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:23:21 do dia 30/09/2018 <hora e data de Brasília>.

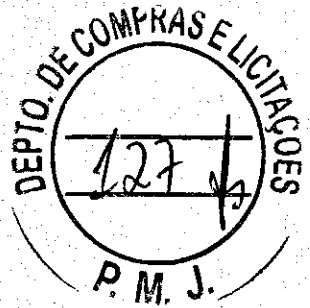
Válida até 29/03/2019.

Código de controle da certidão: **092C.92FA.CBD5.1A9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019405960-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.920/0001-63**

Nome: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

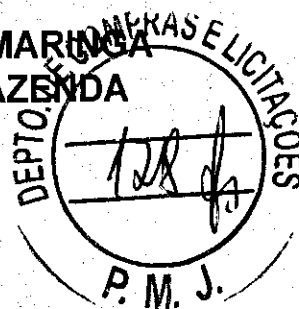
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos N° 25084/2019**

Certificamos, conforme requerido por **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, CPF/CNPJ n° 23.121.920/0001-63, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, CPF/CNPJ n° 23.121.920/0001-63, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/02/2019**

Válida até: **29/05/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **D59B3.D8268.EEFFF8BAFBB1B4E7DC5455**

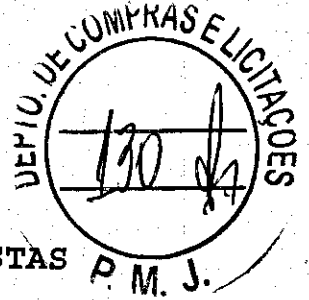
Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.121.920/0001-63

Certidão nº: 166783266/2019

Expedição: 25/01/2019, às 11:32:04

Validade: 23/07/2019 - 180, (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS -  
E I R E L I  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
23.121.920/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

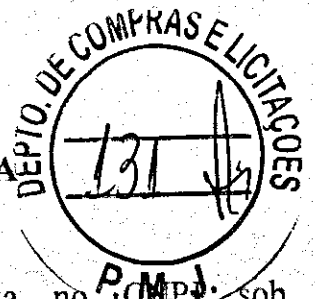
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro  
[www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)  
(44) 3244-0400  
CNPJ: 76.282.664/0001-52



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, situada no endereço RUA 7 DE SETEMBRO, 499 com tel. (44) 3244-0400 no Município PAIÇANDU, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, e inscrição estadual 90702976-01, com sede na Av. Carlos Gomes, 434 CEP 87015-200, zona 5, na cidade de Maringá/PR ora licitante, já forneceu produtos médicos, farmacêuticos, medicamentos, equipamentos, materiais (médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de limpeza) e saneantes, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paiçandu, 15 de Janeiro de 2019



*[Handwritten Signature]*

TARCISIO MARQUES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 424.705.019-20  
RG: 3.181.227-5-SSP/PR

**SERVICO DISTRIAL DE AGUA BOA** MARCADA FÁTIMA DIAS M. LAUR  
Rua...  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Data: 18/01/2019  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Cargo: *[Handwritten]*  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Cargo: *[Handwritten]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 08:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1179101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/02/2020 09:38:17 (hora local)**.

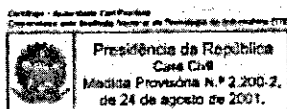
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61081502190857480037-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e7824199b5a65b7b80ef10b1cde50acf943f4fc09b1eadea0efc7914f73ac698494b5e3f2dcea5fb8a4ac303d5c94bccf25f04



*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten signature/initials.*

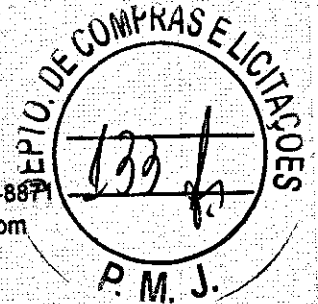


# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201902280936017984395

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**  
CNPJ: 23.121.020/0001-63

Observações:  
Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

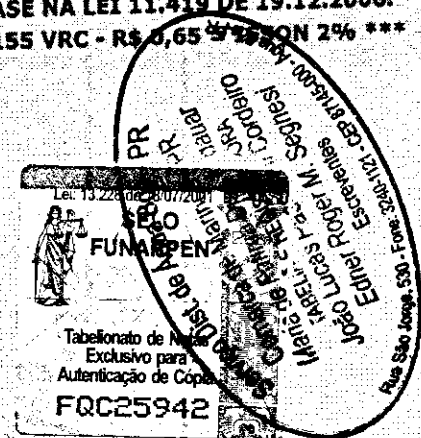
\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 + 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

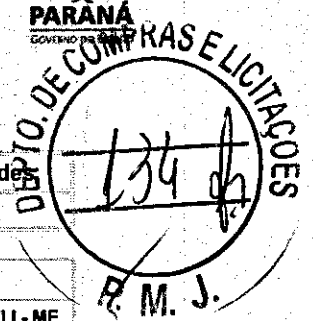


Serviço Dist. de Água Boa-PR  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICADO que a Presente fotocópia  
confere com o seu original do que dou fé.

15 MAR 2019

Série 14 Felina Dias Midegar-Taboliã  
Eduel Roger Midegar Seghesi-Aux. Jur.  
Suzene Mizar Seghesi - Escrevente

Retirada em: 06/03/2019 12:44 Min 11



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90702976-01	Inscrição CNPJ 23.121.920/0001-63	Início das Atividades 09/2015
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CARLOS GOMES, 434, SALA COMERCIAL - ZONA 05 - CEP 87015-200 FONE: (44) 3034-7351
Município de Instalação	MARINGÁ - PR, DESDE 09/2015 (Estabelecimento Matriz)

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	249.664.478-79	MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/03/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702976-01

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/02/2019 10:48:56

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Código de Autenticação: 4ADC7B7C393218AAF4D0BADD81A0A6E7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 170692 CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63 Protocolo Geral: 2869/2019 15/01/2019, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

<b>LOCALIZAÇÃO</b> AVENIDA CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - ZONA 05 Área Construída Utilizada: 395,00 m² Área Total Utilizada: 395,00 m²	Área de Pátio: 0,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²	Zona / Quadra / Data 05 / 063 / 005 Cadastro Imobiliário 5112600
--	--	---

**ATIVIDADES**  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

**OBSERVAÇÕES**

Expedido em 24/01/2019

Código validador nº 483AF36B9

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isse@electronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isse@electronico@maringa.pr.gov.br)  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS - CARRÃO CIVIL E FISCAL

**Autenticação Digital**

Código de Autenticação: 31081102151418249845-1; Data: 11/02/2019 14:23

Caso Digital de Fiscalização Tipo Normal (C): AD2204-06-PP18  
Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Validar em: <https://www.isselocal.maringa.pr.gov.br>



Protocolo: 7

<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ</b> Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria Tributária		<b>OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA</b>			
<b>PAGAMENTO PARCELADO</b>		<b>PAGAMENTO À VISTA</b>			
Parcela	Vencimento	Tributo <b>TAXA EXPEDIENTE 2019</b>		Cadastro	170688
Valor da Parcela: R\$	66,29	Endereço do Imóvel: AV. CARLOS GOMES, 434 Complemento: ZONA 05		Zona	05
		Endereço do Imóvel: AV. CARLOS GOMES, 434 Complemento: ZONA 05		QUADRA	063
				Data	005
		<b>DADOS DO IMÓVEL</b>		<b>TOTAL ANUAL DO TRIBUTOS</b>	
		Código Risco: Código Taxa Localização: Código ISSQN: Área Utilizada: 395,00		Taxa De Exatidão R\$ 66,29 VALOR TOTAL R\$ 66,29	
		Área Terreno Comum(m²): Base Cálculo Comum(R\$): Alíquota Comum(%): Área Verde(m²)		DEPT. DE LICENCIAMENTO P.M.J.	
		Área Terreno Comum(m²): 0,00 Base Cálculo Comum(R\$): 1% Alíquota Comum(%): 1% Área Verde(m²):			
		<b>TOTAL ANUAL DO TRIBUTOS</b>		Contribuinte: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI Endereço: AV. CARLOS GOMES, 434 Complemento: SALAO COMERCIAL Bairro: ZONA 05	
		66,29			

<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA TRIBUTÁRIA	
Tributo: <b>TAXA EXPEDIENTE</b>	
Dados Cadastrais: Cadastro: 170688 Contribuinte: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI Exercício: 2019 Divida: 15 SubDiv: 0 Parcela: 1 Zona: 05 Quadra: 063 Lote: 005 Endereço: AV. CARLOS GOMES, 434 Bairro: ZONA 05	
Código de Bateria	Data de Vencimento
11900000002558371	20/02/2019
Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
66,29	0,00
Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
0,00	0,00
Valor Desconto R\$	R\$ 0,00
Valor a Pagar R\$	66,29
Não Receber após o vencimento	

<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA TRIBUTÁRIA		Parcela: 1 Emitido: 24/01/2019	
Tributo: <b>TAXA EXPEDIENTE</b>			
Dados Cadastrais: Cadastro: 170688 Contribuinte: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI Exercício: 2019 Divida: 15 SubDiv: 0 Parcela: 1 Zona: 05 Quadra: 063 Lote: 005 Endereço: AV. CARLOS GOMES, 434 Bairro: ZONA 05			
Código de Bateria	11900000002558371		
Valor Original R\$	66,29	Valor Correção Monetária R\$	0,00
Valor Juros R\$	0,00	Valor Multa R\$	0,00
Valor Desconto R\$			0,00
Valor a Pagar R\$	66,29		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
8169000000-0	66292594201-0	90220119000-3	09002558371-7

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CAMPO NOVO DE ITAIPAVA  
 Rua: ... nº ...  
 CEP: ...

**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o código de verificação: 61081F02191415240940-2, Data: 23/02/2019 14:25  
 São Paulo, 23 de Fevereiro de 2019.

Valor Total do Documento: R\$ 66,29

Assinatura: [Assinatura]

04/01/2019

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

G331281833806588011  
28/01/2019 18:48:12

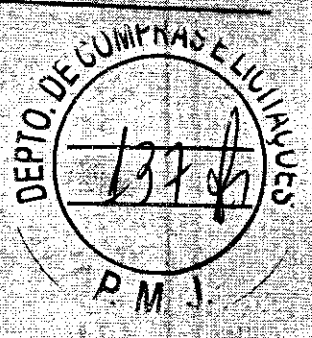
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.48.12  
1137901387

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAYNED DISTRIBUIDORA DE  
AGENCIA: 1187-8 CONTA: 118.007-X  
EFETUADO POR: MARYVONE APARECIDA PERO

*****		
Convênio PREP FIM PARONIA		
Código de barras	816600000000-0	65292594281-0
	90238119000-3	00402558371-7
Data de pagamento		28/01/2019
Valor em Dinheiro		66,29
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		66,29
*****		

DOCUMENTO: 612802  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.458.807.269.FBE.72C



Pagamento efetuado com sucesso por: JA626359 MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

**AUTENTICACAO DIGITAL**

Autenticacao: 81081102191415240948-3; Data: 28/02/2019 14:23

Valor Total do ato: R\$ 3,42

Confirma os dados do ato em: <http://repositorio.digipb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2019 07:43:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1175035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2020 14:47:35 (hora local).

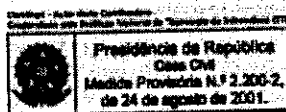
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61081102191415240949-1 a 61081102191415240949-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

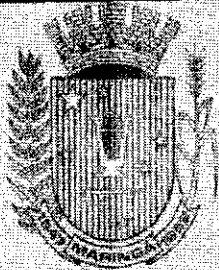
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e4ba03782632d987a904b54faa36881ee05d3eb8d94149b6a5a56260e935b52c09b1eadea0efc7914f73ac69  
8494b5ebab13b11c64bb6e5f3e71b2e6d3a54cb







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS**  
**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 51/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
 EIRELI - ME

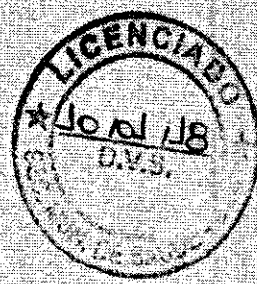
Endereço: AV CARLOS GOMES, 434 - SALAO COMERCIAL

Bairro ZONA 05

Cidade MARINGÁ

CEP: 87015200

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

10/01/2018



Responsáveis Técnicos

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Conselho Regional Nº

CRF 26612 - PR

CNPJ / CPF

23.121.920/0001-63

Area Total

395,03 M2

Cód. Programa

4

Data de Validade

10/01/2020

**Ramo de Atividade**

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.\*\*\*\*\*

OBS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.\*\*\*\*\*

**Observações**

VÁLIDO POR 24 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

*Simone Kauri Uber*  
 FACHACRU... 17110

Portaria nº 2018/15-2018  
 Maringá - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 96.878-0  
 Rua Manoel Gomes Pires, 146 - Centro São Carlos, São Paulo/SP - CEP: 13506-900 - Fone: (51) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º - 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º da Lei Estadual 8.723/2008, autentico a presente impressão digitalmente, de acordo com o art. 1º do Decreto 96.944/1996 assinado por mim, O tabelião e tabelião. Data: 10/01/2018

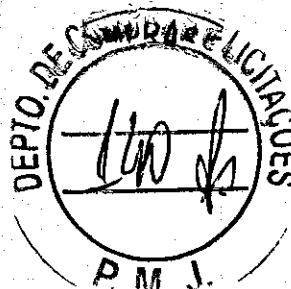
Cód. Autenticação: 64080304180837036481-1 - Data: 03/04/2018 08:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGR09-33-RW3P  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/04/2018 08:45:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949381

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 09:01:19 (hora local).

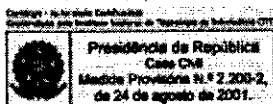
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 6108030418083703046111

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c812d2dd1d4afb0a4c306079d0d1375dfaf5bf147e79b8c253c2c0c2b6a036bc09b1eadea0efc7914f73ac698494b5e97e97043ae1e509e7f8de50d00683c22



*Handwritten signatures and initials*





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

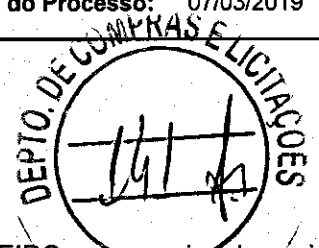
**PREGÃO PRESENCIAL**

**21/2019**

Número Processo: 31/2019

Data do Processo: 07/03/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 21**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 31 - 2019**



Reuniram-se no dia 21/03/2019, as 02:00h, na PREFEITURA MUNICIPAL, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 21 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES, FIXADOR E REVELADOR RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION PARA 2019.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

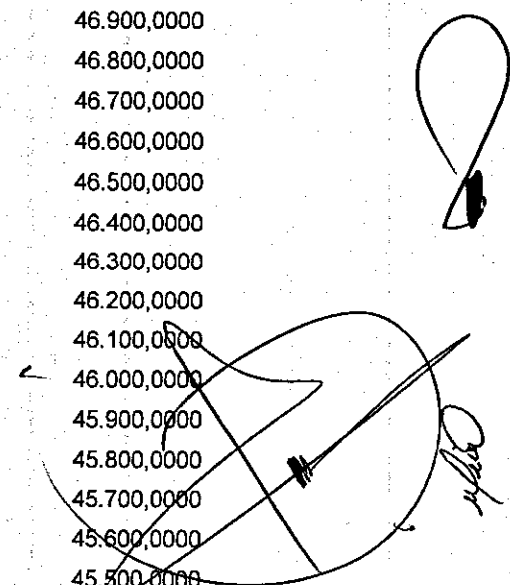
**JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP** CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

**TE 1 - FILMES RADIOLÓGICOS**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Filme Radiológico 13x18	6,000
2	Filme Radiológico 18x24	36,000
3	Filme Radiológico 24x30	45,000
4	Filme Radiológico 30x40	20,000
5	Filme Radiológico 35x35	28,000
6	Filme Radiológico 35x43	30,000
7	Filme Radiológico 15 x 40	1,000
8	Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros	12,000
9	Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros	12,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	R\$47.069,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	R\$56.440,81

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	47.000,0000	
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	46.900,0000	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	46.800,0000	
2	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	46.700,0000	
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	46.600,0000	
3	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	46.500,0000	
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	46.400,0000	
4	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	46.300,0000	
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	46.200,0000	
5	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	46.100,0000	
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	46.000,0000	
6	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	45.900,0000	
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	45.800,0000	
7	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	45.700,0000	
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	45.600,0000	
8	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	45.500,0000	
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	45.400,0000	



Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
9	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	45.500,0000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 45.500,0000.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

José de Oliveira Junior  
(JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP)

Moisés Soares Gonçalves  
(MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS)



Handwritten mark and signature at the bottom right corner.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Pregão presencial

21/2019

Número Processo: 31/2019

Data do Processo: 07/03/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES, FIXADOR E REVELADOR RADIOLOGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION PARA 2019.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 31/2019**

No dia 21/03/2019 às 02:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 31/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Registra-se a presença do senhor Márcio Mazur, responsável técnico pelo Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Em análise a Habilitação do primeiro colocado, JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP contactou-se que a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, possuía emissão superior a 60 (sessenta) dias, restando, portanto, INABILITADA. O licitante, no entanto, manifestou intenção de recurso.

Fica intimado o licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS a apresentar Proposta Final readequada, com base no valor global ofertado, como condição a adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório.

Lote: 1

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme Radiológico 13x18 Filme Radiológico 13x18	CX		6,00	57,6000	345,60
2	Filme Radiológico 18x24 Filme Radiológico 18x24	CX		36,00	106,1552	3.821,58
3	Filme Radiológico 24x30 Filme Radiológico 24x30	CX		45,00	176,7860	7.955,37
4	Filme Radiológico 30x40 Filme Radiológico 30x40	CX		20,00	294,6385	5.892,77
5	Filme Radiológico 35x35 Filme Radiológico 35x35	CX		28,00	300,8082	8.422,62
6	Filme Radiológico 35x43 Filme Radiológico 35x43	CX		30,00	369,3127	11.079,38
7	Filme Radiológico 15 x 40 Filme Radiológico 15 x 40	CX		1,00	138,4700	138,47
8	Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros	GLAO		12,00	251,6358	3.019,62
9	Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros	GLAO		12,00	410,3833	4.924,59

Valor total do lote: 45.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 21/03/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

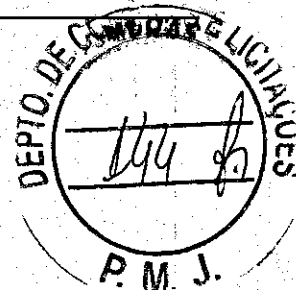
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento.

José de Oliveira Junior

(JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP)

Moisés Soares Gonçalves

(MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão presencial  
21/2019

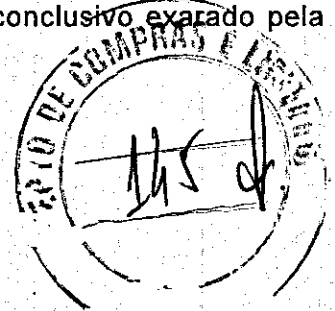
Processo Adm.: 31/2019  
Data do Processo: 07/03/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 31/2019  
b) Nr. Licitação: 21/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data Homologação: 27/03/2019



**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES, FIXADOR E REVELADOR RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION PARA 2019.

Lote: 1

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme Radiológico 13x18	CX		6,000	57,6000	345,60
2	Filme Radiológico 18x24	CX		36,000	106,1552	3.821,58
3	Filme Radiológico 24x30	CX		45,000	176,7860	7.955,37
4	Filme Radiológico 30x40	CX		20,000	294,6385	5.892,77
5	Filme Radiológico 35x35	CX		28,000	300,8082	8.422,62
6	Filme Radiológico 35x43	CX		30,000	369,3127	11.079,38
7	Filme Radiológico 15 x 40	CX		1,000	138,4700	138,47
8	Fixador para processadora automática com preparo para 38 litros	GLAO		12,000	251,6358	3.019,62
9	Revelador para processadora automática com preparo para 38 litros	GLAO		12,000	410,3833	4.924,59
Valor total do lote:						45.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00

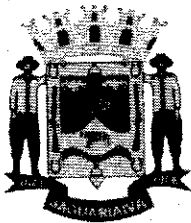
Jaguariaíva, 27/03/2019

José Sirboda  
Prefeito

ATA PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

6	CX.	Filme Radiológico 13x18	IBF	57,800	R\$ 57,80	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
36	CX.	Filme Radiológico 18x24	IBF	106,155	R\$ 3.821,58	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
45	CX.	Filme Radiológico 24x30	IBF	176,786	R\$ 530,36	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
20	CX.	Filme Radiológico 30x40	IBF	294,839	R\$ 1.178,55	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
28	CX.	Filme Radiológico 35x35	IBF	300,808	R\$ 8.422,62	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
30	CX.	Filme Radiológico 35x43	IBF	369,313	R\$ 2.215,88	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
1	CX.	Filme Radiológico 15x40	IBF	138,470	R\$ 969,29	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
12	GAUÃO	Fixador p/processadora automática 38 litros	IBF	251,636	R\$ 3.019,62	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
12	GAUÃO	Revelador p/processadora automática 38 litros	IBF	410,383	R\$ 4.924,59	MARVIMED DIST. MEDIC. E CORRELATOS LTDA-ME
				TOTAL	R\$ 45.600,00	

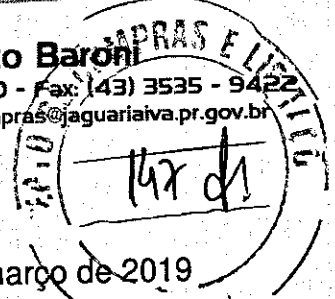




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 27 de março de 2019

Ref. Protocolo Nº 783-2019

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de filmes radiológicos para o HMCL, para o ano de 2019.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 45.600,00

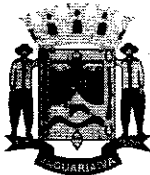
Data de Homologação: 27/03/2019.

Respeitosamente,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 183/2.019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal solicitantes, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 21/2019.

**CONTRATADO:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63, com sede na avenida Carlos Gomes, 434, Zona 5, Maringá-PR, neste ato representada por Maryvone Aparecida Peron Buosi, brasileira, casada, empresaria, portadora do Rg nº 4.384.553-5SSP/PR e CPF nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, 1419, Apartamento 203 – Zona 07, Maringá – PR, que constitui como procurador Sr Moises Soares Gonçalves, CPF nº 544.043.719-34 e RG nº 4.026.823-5-SSP/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Registro de Preços nº40/2019 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento: ITENS: 01-02-03-04-05-06-07-08-09.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 21/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 21/2019.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

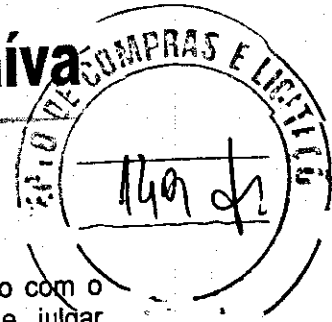
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da expedição da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

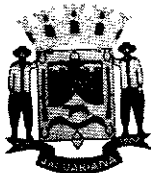
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é no prazo de 5 dias após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL**



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

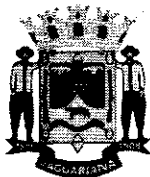
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante, Sra Amalia Cristina Alves das aquisições, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 21/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**




## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, 08 de Abril de 2.019.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**CONTRATANTE**

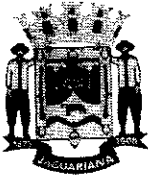
  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA –**  
**ME**  
**CONTRATADO**

  
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2019.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

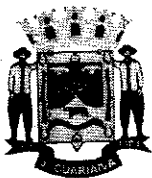
Reuniram-se no dia 21 de março de 2019 na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº21/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63, com sede na avenida Carlos Gomes, 434, Zona 5, Maringá-PR, neste ato representada por Maryvone Aparecida Peron Buosi, brasileira, casada, empresaria, portadora do Rg nº 4.384.553-5SSP/PR e CPF nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, 1419, Apartamento 203 – Zona 07, Maringá – PR, que constitui como procurador Sr Moises Soares Gonçalves, CPF nº 544.043.719-34 e RG nº 4.026.823-5-SSP/PR.

## 2 - Descrição:

itens	quant.	unidade	especificação	marca	valor unit	valor total
1	6	CX.	Filme Radiológico 13x18	IBF	57,600	R\$ 57,60
2	36	CX.	Filme Radiológico 18x24	IBF	106,155	R\$ 3.821,58
3	45	CX.	Filme Radiológico 24x30	IBF	176,786	R\$ 530,36
4	20	CX.	Filme Radiológico 30x40	IBF	294,639	R\$ 1.178,55
5	28	CX.	Filme Radiológico 35x35	IBF	300,808	R\$ 8.422,62
6	30	CX.	Filme Radiológico 35x43	IBF	369,313	R\$ 2.215,88
7	1	CX.	Filme Radiológico 15x40	IBF	138,470	R\$ 969,29
8	12	GALÃO	Fixador p/processadora automática 38 litros	IBF	251,636	R\$ 3.019,62
9	12	GALÃO	Revelador p/processadora automática 38 litros	IBF	410,383	R\$ 4.924,59
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.600,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a apresentação da autorização de fornecimento emitida expedido pela Secretaria solicitante, num prazo de entrega imediata após a autorização de fornecimento.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

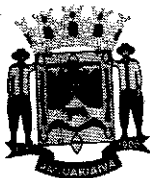
1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 21/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 21/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal

  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Testemunhas: 

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município